



Diário Oficial

do Município de Belém

Segunda - feira, 02 de Maio de 2022

Belém-Pará-Ano LXIII - Nº 14.470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO	Secretária de Educação - SEMEC
DEVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
SÉRGIO BRAZÃO E SILVA	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Coordenador Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Presidente da FMAE
MICHEL PINHO SILVA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

**Programa de valorização das
servidoras e servidores
municipais.
Na garantia de seus direitos**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2021/2023)

PRESIDENTE	Vereador JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador CLEOSON SOUZA DA SILVA - PL
2º Vice - Presidente	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS - Republicanos
1º Secretário	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA - PSol
2º Secretário	Vereador AMAURY DE SOUSA FILHO - PT
3º Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB
4º Secretário	Vereador RENAN CENTENO NORMANDO - Podemos

VEREADORES

WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
LÍVIA DUARTE PUTY	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	Solidariedade
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS	PT
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	PSB
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA	PSD
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
ALLAN THIAGO DE SOUSA CORREA	PDT

Nesta Edição

GABINETE	Decretos
SEMEC	Portaria, Extrato, Termos, Extratos das Atas de Registros de Preços e Aviso
SEURB	Extratos
SESMA	Portarias, Termo Aditivo, Contratos, Atas de Registros de Preços e Aviso de Licitação
SESAN	Errata e Extratos de Termos
SEGEP	Termo de Homologação
SEMMA	Portaria, Contrato e Aviso de Julgamento
ADMO	Portarias
IPMB	Resolução
IASB	Portarias
SEMOB	Portarias
FUNPAPA	Portarias e Contrato
FUMBEL	Extratos
FUNBOSQUE	Portaria e Termo
ARBEL	Portarias
DIVERSOS	Licença Ambiental

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

- > Segue a vacinação das crianças de 5 a 11 anos.
- > A Vacinação contra Covid segue para todos aqueles que ainda não receberam a 1ª ou a 2ª dose, bem como os que foram vacinados com a segunda dose até outubro e que ainda não receberam a 3ª dose.
- > Os imunocomprometidos acima de 18 anos, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional) são chamados. A quarta dose deverá ser administrada a partir de 4 meses da aplicação da terceira dose, com base nos critérios definidos pelo Ministério da Saúde.
- > A partir de 03 de março/22 - 4ª dose da vacina contra Covid-19, para nascidos até 1936 (85 anos ou mais)



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103.982 -PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Concede perpetuidade gratuita da sepultura onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Alkizamor Corrêa de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência outorgada ao Prefeito pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém-LOMB, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o art. 4º da Lei nº 6.305, de 01 de março de 1967, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de Decreto, perpetuidade gratuita de sepulturas ou catacumbas a funcionário público estável, e ao mesmo equiparado;

Considerando que o Sr. Alkizamor Corrêa de Oliveira (matrícula 0024970-018), foi servidor público municipal, ocupante do cargo de Guarda Municipal-Nível G5, com lotação junto à Guarda Municipal de Belém – GBEL, tendo falecido em 23 de março de 2021; e

Considerando, ainda, as demais informações que instruem o processo.

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida perpetuidade gratuita da sepultura nº 22.222, quadra 1ª, de adulto, 18ª linha, nº de ordem 14, do Cemitério São Jorge, localizado no Bairro da Marambaia, Município de Belém, em que se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Alkizamor Corrêa de Oliveira, em favor de sua companheira Deusanir Ferreira Lopes, e de suas filhas, Beatriz Lopes de Oliveira e Betania Lopes de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 103.984-PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Concede perpetuidade gratuita da sepultura onde se encontram inumados os restos mortais da ex-servidora Antonia Ferreira de Matos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência outorgada ao Prefeito pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém-LOMB, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o art. 4º da Lei nº 6.305, de 01 de março de 1967, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de Decreto, perpetuidade gratuita de sepulturas ou catacumbas a funcionário público estável, e ao mesmo equiparado;

Considerando que a Sra. Antonia Ferreira de Matos (matrícula 0021490-015), falecida em 18 de março de 2012, foi servidora pública municipal, tendo sido aposentada no cargo de Agente de Serviços Gerais; e

Considerando, ainda, as demais informações que instruem o processo.

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida perpetuidade gratuita da sepultura nº 72, quadra 4-J, de adulto, 7ª linha, da Alameda São Marcos, do Cemitério São Jorge, localizado no bairro da Marambaia, Município de Belém, em que se encontram inumados os restos mortais da ex-servidora aposentada Antonia Ferreira de Matos, em favor de seus filhos, Odacir Ferreira de Matos, Odair Ferreira de Matos, Otair Ferreira de Matos, Odir Ferreira de Matos, Onair Ferreira de Matos Ludwig, Onadir de Matos Campos, Renato Ferreira de Matos, e de seus netos Victor Hugo Matos da Silva, Lilian do Socorro da Silva e Icana Naiara Matos da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 103.983 -PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Concede perpetuidade gratuita da sepultura onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Dorival Serra Madeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência outorgada ao Prefeito pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém-LOMB, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o art. 4º da Lei nº 6.305, de 01 de março de 1967, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de Decreto, perpetuidade gratuita de sepulturas ou catacumbas a funcionário público estável, e ao mesmo equiparado;

Considerando que o Sr. Dorival Serra Madeira (matrícula 0058408-010), foi servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos-Nível GAD, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN, tendo falecido em 18 de março de 2021; e

Considerando, ainda, as demais informações que instruem o processo.

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida perpetuidade gratuita da catacumba nº 2.476, fila do meio, do Cemitério Santa Izabel, localizado no Bairro do Guamá, Município de Belém, em que se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Dorival Serra Madeira, em favor de sua esposa Iracema Rodrigues Madeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 103.980 -PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Concede perpetuidade gratuita da sepultura onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor José Mário Vieira Nunes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência outorgada ao Prefeito pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém-LOMB, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o art. 4º da Lei nº 6.305, de 01 de março de 1967, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de Decreto, perpetuidade gratuita de sepulturas ou catacumbas a funcionário público estável, e ao mesmo equiparado;

Considerando que o Sr. José Mário Vieira Nunes (matrícula 0015673-013), falecido em 18 de setembro de 2018, foi servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente de Portaria, com lotação junto à Secretaria Municipal de Economia – SECON; e

Considerando, ainda, as demais informações que instruem o processo.

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida perpetuidade gratuita da Sepultura nº 80.001, quadra 1-A, de adulto, 16ª linha, nº de ordem 26, da Alameda Santa Catarina, do Cemitério São Jorge, localizado no bairro da Marambaia, Município de Belém, em que se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor José Mario Vieira Nunes, em favor de sua esposa, Miriam Gibson Garcia, e de sua filha, Josy Mary Garcia Nunes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 103.981-PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Concede perpetuidade gratuita da sepultura onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Waldecir Nunes de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência outorgada ao Prefeito pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém-LOMB, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o art. 4º da Lei nº 6.305, de 01 de março de 1967, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de Decreto, perpetuidade gratuita de sepulturas ou catacumbas a funcionário público estável, e ao mesmo equiparado;

Considerando que o Sr. Waldecir Nunes de Souza (matrícula 2004283), solteiro e sem filhos, foi servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente de Portaria, com lotação junto à Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, tendo falecido em 22 de abril de 2021; e

Considerando, ainda, as demais informações que instruem o processo.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida perpetuidade gratuita da sepultura nº 224005, quadra 8-2M, de adulto, 21ª linha, do Cemitério Santa Izabel, localizado no Bairro do Guamá, Município de Belém, em que se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Waldecir Nunes de Souza, em favor de sua irmãs Vânia Nunes de Souza e Valdenira Nunes de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 103.954-PMB/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento para concessão de licenças e autorizações ambientais em empreendimentos no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Belém – LOMB, para regulamentar a execução da lei;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX da LOMB;

Considerando as regras previstas contidas nos incisos III, VI e VII do caput e do Parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, de 1988, bem como a alínea "a", inciso XIV, do art. 9º Lei Complementar nº 140/2011, que preveem a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando os termos da Resolução nº162/2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará - COEMA, de 02 de fevereiro de 2021, alterada pela Resolução COEMA nº 163, de 18 de maio de 2021, que elencam quais são as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, e, por conseguinte de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará;

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas que possibilitem à efetiva implementação das disposições contidas na Lei Municipal nº 8.489, de 29 de dezembro de 2005, que institui a política ambiental e o Sistema Municipal de Meio Ambiente, bem como prevê a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, no âmbito do Município de Belém;

Considerando, ainda, a necessidade de prover recursos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), conforme previstos na Lei Municipal nº 8.233, 31 de janeiro de 2003;

Considerando, por fim, a Lei Municipal nº 8.494, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

DECRETA:

Art.1º O enquadramento para concessão de licenças e autorizações ambientais, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém - SEMMA obedecerá aos critérios previstos neste Decreto.

Art.2º Para efeitos do licenciamento ambiental de interesse local, no âmbito do município de Belém, o porte do empreendimento e/ou atividade deve ser enquadrado em "mínimo", "pequeno", "médio", "grande" ou "excepcional" de acordo com os Anexos I, II e III deste Decreto.

Art.3º O potencial poluidor é definido por tipo de empreendimento e/ou atividade licenciado, classificado em "pequeno", "médio" e "alto", conforme disposto nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo único. Quando o empreendimento e/ou atividade a ser licenciado não constar nos Anexos I, II e III, deste Decreto, caberá à SEMMA emitir certidão de inexigibilidade, conforme análise técnica do Departamento de Controle Ambiental.

Art.4º A SEMMA poderá definir os critérios de exigibilidade, detalhamento e a complementação para fins de procedimentos simplificados para a atividade, obra ou empreendimento enquadrados como "mínimo" e "pequeno". Considerando as especificações, os riscos ambientais e outras características da atividade, obra ou empreendimento e potencial de grau degradador/poluidor "T", observando a aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

ANEXO I - 153 Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento						
AGROSLVIPASTORIL						
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Criação de caprinos e ovinos	NCC	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000 = 2000	II
Criação de Suínos	NCC	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 800	> 800 = 1300	III

Avicultura (para criação, engorda e/ou produção de ovos)	NA	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 11.000	≤ 12.000	II
Criação de aves/estruz	NA	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 120	> 120 = 180	≤ 250	II
Criação de equinos - Equinocultura	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	II
Criação de Bovinos	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	II
Criação de Bubalinos	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	II
Helicicultura	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	I
Cunicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	I
Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	II
Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	II
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	I
Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	I
Sistemas Agroflorestal e Agrosilvipastoril	ATH	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	≤ 4.000	I
Reflorestamento	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	I
AQUICULTURA E PESCA							
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	≤ 10	II
Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	≤ 50.000	I
Ostrecultura nativa	AUH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	≤ 10	I
Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	≤ 100	I
Piscicultura nativa em tanques	V	≤ 50	> 50 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	≤ 500	II
Piscicultura nativa em tanques/raçaway, inclusive espécies ornamentais	V	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	I
Piscicultura nativa em tanques e tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	I
Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 4	> 4 = 6	≤ 8	I
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	ATH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	≤ 50	I
Policultivo de piscicultura com carcinicultura, espécie nativa	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	≤ 10	I
Ranicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	I
Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	≤ 300	I
Comércio varejista de animais vivos, exceto animais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	I
Malaocultura Terrestre	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	I
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	≤ 50	I
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO							
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	CAM	≤ 30	> 30 = 60	> 60 = 105	> 105 = 120	≤ 150	III
Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e lubrificantes e Transportador Revendedor Retalhista (TRR) exceto Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)	CAM	≤ 30	> 30 = 60	> 60 = 105	> 105 = 120	≤ 150	III
Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	≤ 30	> 30 = 60	> 60 = 105	> 105 = 120	≤ 150	III
Instalação/substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforços desde que o posto tenha sido licenciado no município	CAM	≤ 30	> 30 = 60	> 60 = 105	> 105 = 120	≤ 150	III
Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 45	> 45 = 60	≤ 70	III
Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	≤ 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	≤ 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de bio-combustível (álcool, bio-diesel)	CAM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	≤ 200	III
OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS							
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Parcelamento do solo / Loteamento / Desmembramento, sem fracionamento	ATH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	< 100	III
Conjunto habitacional de interesse social	ATH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	< 100	II
Condomínio habitacional horizontal ou vertical, sem fracionamento	NUH	≤ 75	> 75 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	≤ 800	III
Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas/ descompactadas	AUH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	≤ 25	II

Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 3.800	≤ 5.000	III
Autódromo e cartódromo	ATH	≤ 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	≤ 15	III
Hípódromo	ATH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	≤ 10	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	≤ 3.000	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	≤ 3.000	III
Dragagem em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	≤ 10.000	III
Derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	≤ 10.000	III
Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 0,2	> 0,2 = 0,4	> 0,4 = 0,6	> 0,6 = 0,8	≤ 1	III
Heliponto / Heliponto	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800 = 1.100	≤ 1.600	II
Ponte e pontilhão, em corpo hidrico, sem navegabilidade	CPM	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 35	> 35 = 45	≤ 60	II
Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 200	≤ 300	III
Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 200	≤ 300	I
Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	≤ 10.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	≤ 10.000	III
Instalação portuária de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	≤ 30.000	I
Cemitério	NJ	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	≤ 30.000	III
Descomissionamento do Cemitério	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 18.000	≤ 25.000	II
Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	≤ 200	III
Serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos - ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	III
Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	≤ 500	III
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	III
Complexo turístico	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	≤ 6	II
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 250	≤ 400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	II
Parque temático/diverso	ATH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	≤ 30	II
Hotel de ecoturismo / hotel fazenda	AUH	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 700	≤ 1.200	I
Pátio de estocagem de Minério/coque	AUM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	≤ 200	II
Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	III
Serviços de hemoterapia/Bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	≤ 500	II
Implantação de equipamentos comunitários (públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	≤ 2.000	III

COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES

TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/dossimétricos com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal	CA	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 80	≤ 100	III

PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL

TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Lavra garimpeira (PLG) - Minerais garimpeáveis	AR	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	≤ 500	III
Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	≤ 50	III
Extração de areia, sabão, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado	AR	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 200	≤ 300	III
Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.)	AR	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	≤ 10	III
Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	≤ 10	III
Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	≤ 50	II

Fechamento de Mina	AR	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	≤ 10	II
Britagem de rochas para uso imediato na construção civil	VPTD	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 80	> 80 = 120	≤ 200	II

GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	≤ 10.000	II
Parque solar	AUH	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 80	> 80 = 120	≤ 180	II
Parque eólico	P	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	≤ 10.000	II
Sistema de distribuição (LD e SE)	T	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	≤ 138	II
Linha de distribuição	T	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 80	> 80 = 120	≤ 138	II
Rede de Distribuição Rural - RDR	T	≤ 4	> 4 = 8	> 8 = 16	> 16 = 24	≤ 34,5	II
Subestação	T	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 80	> 80 = 120	≤ 138	II
Usina termelétrica à biomassa	P	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II

INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE

TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Fabricação de papel e papéis	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II
Indústria de celulose	VPTA	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	≤ 20.000	III

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Abate de aves	NDC	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	≤ 40.000	II
Matadouro/Frigorífico, exceto aves	NDC	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	≤ 500	II
Beneficiamento/ moagem de produtos alimentares	VPTM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	II
Beneficiamento de açaí	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	≤ 100	II
Beneficiamento de leite e industrialização de leite e derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada, etc)	VPL	≤ 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 35.000	> 35.000 = 45.000	≤ 60.000	II
Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 150.000	> 150.000 = 200.000	≤ 300.000	II
Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 150.000	> 150.000 = 200.000	≤ 300.000	II
Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	≤ 100	II
Preparação de derivados do leite (queijo, manteiga, requeijo)	VPTM	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 100	≤ 150	II
Fabricação de produtos alimentícios	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	≤ 18.000	II
Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	≤ 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	≤ 100.000	II

INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AUM	≤ 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	> 1.000 = 1.500	≤ 2.500	II
Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	III
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	VPP	≤ 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	≤ 30.000	II

INDÚSTRIA MECÂNICA

TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	≤ 18.000	II
Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	≤ 18.000	III
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II

INDÚSTRIA METALÚRGICA e SIDERÚRGICA

TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II
Produção de soldas e anodos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II
Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II
Tratamento de metais	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II

INDÚSTRIA QUÍMICA

TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Extração de óleos brutos, de óleos de sementes vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 35	≤ 50	II
Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.500	> 1.500 = 2.000	≤ 3.000	II

Fabricação produtos farmacêuticos, medicinais e veterinários	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	III	
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	≤ 18.000	II	
Fabricação de sabões, detergentes e glicéris, inclusive sintéticos	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II	
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	≤ 18.000	II	
Produção de álcool	VPL	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	III	
Fabricação de couro sintético	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	III	
INDÚSTRIA TEXTIL								
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	
Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e teçelagens	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	≤ 10.000	II	
Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	II	
INDÚSTRIA MADEIREIRA								
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	
Desdobra de madeira em tora para madeira serrada / laminada/ faqueada	VPA	≤ 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	≤ 13.000	II	
Desdobra de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem	VPA	≤ 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	≤ 17.000	II	
Desdobra de madeira em tora para produção de Lâminas de madeira para fabricação de Compensados	VPA	≤ 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	≤ 17.000	II	
Beneficiamento de madeira	VPA	≤ 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	≤ 17.000	II	
Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	≤ 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	≤ 17.000	II	
Produção de compensados	VPA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	≤ 50.000	II	
Briquetes/pellets	VPTA	≤ 50.000	> 50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	> 100.000 = 150.000	≤ 200.000	I	
Secagem/ bitolagem de madeira para comércio e ou exportação	VPA	≤ 5000	> 5000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	≤ 28.800	I	
Aproveitamento de aparas de madeiras	VPA	≤ 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	≤ 30.000	I	
Produção de cavaco	VPA	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	≤ 20.000	II	
INDÚSTRIA DIVERSAS								
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	
Produção de concreto e argamassa	VPM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	II	
Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	≤ 100	III	
Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	≤ 1.000	II	
Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	II	
SANEAMENTO								
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	
Captação, tratamento, distribuição de água potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	≤ 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 80.000	> 80.000 = 120.000	≤ 150.000	II	
Canalização/retificação de Cursos d'água em áreas urbanas	CPK	≤ 50	> 50 = 70	> 70 = 100	> 100 = 150	≤ 200	III	
Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitário	VTD	≤ 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	≤ 100.000	III	
Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos - Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	≤ 100.000	III	
Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	≤ 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	≤ 100.000	III	
Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 35.000	≤ 50.000	II	
Interceptores e emissores de esgotos sanitários (população atendida pelo sistema)	PA	≤ 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 50.000	> 50.000 = 70.000	≤ 100.000	III	
Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Tipologia de competência do município, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado por este ente federativo						II
OUTRAS TIPOLOGIA NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS								
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	
Usina de cogeração de energia	PK	≤ 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	> 1.000 = 1.500	≤ 2.500	II	
Aterro Industrial	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	≤ 5.000	III	
Interceptores e emissários de esgoto industrial	COM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	≤ 600	III	
Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto ou substâncias e produtos perigosos	VMC	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município						II
Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VMC	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município						III

Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	VSP	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município					III
ANEXO II - 235 Tipologias exclusivas para o município licenciar (todos os portes/tamanhos)							
AGROSLIVIPASTORIL							
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Manejo de apaiçais	AUH	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Extração de palmito (Área plantada)	AUH	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Apicultura sem beneficiamento	NCO	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Viveiro de mudas	AUH	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
AQUICULTURA E PESCA							
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Carcinicultura exótica em sistemas fechados	V	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 3.800	> 5.000	III
Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescado	VPTD	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	II
Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 50	II
Unidade de beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 200	> 300	II
Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 50	II
COMÉRCIO VAREJISTA							
TIPOLOGIA	UNID.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Comércio varejista de carnes - açougues	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de lubrificantes	CAM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	III
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CAT	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 10	III
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de produtos veterinários - Pet shop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de jornais e revistas (Bancas de Revistas)	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de Livros	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de artigos de papeleria	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de material elétrico	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de vidro	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de plantas e flores naturais	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I

Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio Varejista de Materiais Metálicos e não-metálicos (Sutataria)	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio varejista de medicamentos homeopáticos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores e/ou motocicletas, sem oficina mecânica ou similares	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500	II

COMÉRCIO ATACADISTA

TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio por atacado de câmbios novos e usados	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachapa, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de grãos e sementes em geral	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de aves vivas e ovos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de embalagens	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de leite e laticínios	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de aves abatidas e derivadas	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de água mineral	CAM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	I
Comércio atacadista de resíduos de papel e papéis	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II

HOTEL E SIMILARES

TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Albergues	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 2000	II
Campings	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 2000	II
Motel	NAP	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	II

Pensões	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 2000	II
Hotel/Apart-hotél, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	II
Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 2000	II
Alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 2000	II

SANEAMENTO

TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Drenagem superficial de águas pluviais	CPM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 10.000	I
Higienização e prestação de serviços e/ou banheiro químico	V	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 50	III
Instalações hidrossanitárias domiciliares	UH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 5	I
Limpa Fossa com Estação de Tratamento de Esgoto	V	≤ 50.000	> 50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	> 100.000 = 150.000	> 200.000	III
Sistema simplificado de abastecimento de água (Perfuração de poço captação e tratamento - pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 50	II
Substituição de redes de água e de esgoto	CPM	≤ 5000	> 5000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 18.000	> 25.000	I
Tratamento, limpeza e manutenção de reservatórios de água / bebedouros	CA	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 100	II
Tratamento individual de esgoto, com fossa filtro sumidouro	V	≤ 50.000	> 50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	> 100.000 = 150.000	> 200.000	I
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 50.000	III

INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS

TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Construção de cisternas e caixas d'água	AUH	≤ 0,2	> 0,2 = 0,4	> 0,4 = 0,6	> 0,6 = 0,8	> 1	I
Construção, reforma e ampliação de Estabelecimento de Ensino Público e Privado	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, etc)	AUH	≤ 0,2	> 0,2 = 0,4	> 0,4 = 0,6	> 0,6 = 0,8	> 1	II
Construção de habitações rurais	UH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 5	I
Construção de habitação urbana	UH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 5	II
Demolição de edifícios e outras atividades	ATM	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 100	III
Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	ATM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 10.000	II
Alojamento com cozinha, refectório, lavanderia, instalações administrativas, de lazer e outras	NAP	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 100	II
Centro de ensino e pesquisa	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 5	II
Execução ou pavimentação (asfáltica, bloquete, rígida, etc) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial	CPK	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	II
Reforma de Posto de saúde	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes	CPK	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	I
Shopping center, supermercado e hipermercado	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 50.000	II
Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em Estrada Vicinal	CPK	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	I

RESTAURANTES E SIMILARES

TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Restaurantes e Similares	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Quiosque (barraca) de praia (Serviços Ambulantes de Alimentação)	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	II
Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I

ARMAZENAMENTO

TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II

TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Silos para grãos / cereais sem beneficiamento	CAT	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	I
Silos para grãos / cereais com beneficiamento	CAT	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	II
TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Gerador de Energia / Grupo Gerador de Energia	PK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	III
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Comércio e instalação de painéis publicitários	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Montagem de stands para eventos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Feira livre ou coberta	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
PESCA E ATIVIDADES ESPORTIVAS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Atividades esportivas não especificadas anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
Torneio de pesca esportiva	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalharia, estampanaria e outros	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	III
Atividades funerárias e serviços relacionados	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Hangar	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	II
Aeródromo Privado	AUH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	II
ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Estacionamento de veículos	ATM	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	I
Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	NV	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata - Classe II B (inerte).	NV	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	II
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Instalação e manutenção de sistema de ar condicionado automotivo	AUM	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	I
SERVIÇOS EM VEÍCULOS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Serviços Automotivos: venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	I
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	III
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	III
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Clinica de reabilitação	AUH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 50	I
Clinica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	II
LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES E SIMILARES							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	I
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	I

INDÚSTRIA EM GERAL							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Indústria gráfica	AUM	≤ 75	> 75 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	> 800	II
Fabricação de artefatos de paletaria e outocaria	AUM	≤ 75	> 75 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	> 800	II
Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	II
Fabricação de produtos diversos, tais como: - Artefatos de pelos, plumas, chifres e garças, etc.; - Penecas, inclusive ciltos postigos e afins- Artigos para festas, carnaval, etc.; - Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos- Isqueiros de qualquer material e acendedoros automáticos para fogões- Velas de cera, sebo, estearina, etc.- Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos (giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral)- Caixões mortuários- Artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarrinhas, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação de artefatos de ferraria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	III
Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadões, foices, machados, pás, martelos, tarrazas, semelhantes, etc.)	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	III
Fabricação de colchões, sem produção de espuma	VPP	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 200	> 300	III
Fabricação de artefatos de borracha natural	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	III
Fabricação de artefatos de couro natural/peles e produtos similares.	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	III
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	III
Fabricação de artefatos de couro- Couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes- Selaria e artigos de couro para pequenos animais- Correias de transmissão e artigos de couro para máquinas- Pulseiras não-metálicas para relógios	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	III
Fabricação de artefatos de couro natural/peles e produtos similares.	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	III
Secagem e salga de peles	VPP	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 200	> 300	II
Fabricação de cola animal	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões, tambores e outros.	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação de bancos e estofados para Veículos automotores	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação de calçados em geral	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	I
Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	I
Movelaria / Marcenaria / Carpintaria / Secagem	VCA	≤ 5000	> 5000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 18.000	> 25.000	I
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Beneficiamento de frutas, exceto açaí	VPTD	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	II
Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Beneficiamento de mel	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	I
Envase de água purificada, adionada ou não sais minerais	VPL	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 10.000	I
Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	I
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação de gelo comum	VPTD	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	I

Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Beneficiamento de palmito	VPTM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	II
Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPTM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	II
Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação de vinagre	VPL	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 10.000	II
Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	I
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	I
Torrificação e/ou moagem de café	VPTM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Fabricação de peas, artefatos, ornatos e estruturas de cimento, concreto, fibrocimento e gesso	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 5.000	II
Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	III
Fabricação de artigos de vidro e cristal	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	I
INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Produção de artefatos estampados de metal	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 3.000	II
INDÚSTRIA QUÍMICA							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Fabricação de artefatos de couro sintético	AUM	≤ 5000	> 5000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 18.000	> 25.000	II
Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 10.000	II
Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK - Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Fabricação de gases industriais	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 40.000	II
Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	≤ 5000	> 5000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 18.000	> 25.000	II
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	≤ 5000	> 5000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 18.000	> 25.000	II
Produção de artigos de material plástico, injetados, extrudados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 10.000	II
OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Áreas livres de uso públicos de cultura, esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, pátios	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Central de triagem e/ou Central de Compostagem e/ou Central de Reciclagem	VPTM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 18.000	III
Centro receptivo	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Coleta, transporte de resíduos de Construção Civil, exceto perigoso	NV	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 100	I
Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Destinação Final de Resíduos de Construção Civil, exceto perigoso	V	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Limpeza em prédios e em domicílios	CA	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 100	II
Manufatura Reversa	VPTM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 18.000	II
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Manutenção elétrica (reparação de geradores, transformadores, motores elétricos etc.)	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais	CPM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Obras de montagem industrial	ATM	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 100	II
Posto de Coleta para Exames Laboratoriais Clínicos e Consultas Médicas	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Produção de espetáculos de rodeio, vaquejada e similares	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II

Provedores de acesso e redes de comunicação	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Publicidade Volante	NV	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 10	II
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Reciclagem	VPTM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 18.000	III
Reciclagem de papel	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Recondicionamento de motores elétricos	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Transporte, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 10	III
Triagem e compostagem	VPTM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 18.000	I
Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 10	II
Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 2.000	I
Pressagem de material reciclável, enfardamento, trituração e outros	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
Telefonia celular	NSA	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 10	II
Distrito / Delegacia de Polícia	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Transporte aquaviário de passageiros	NV	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 100	I
Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social.	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
ATIVIDADES VETERINÁRIAS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Clínicas e hospitais de animais domésticos	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Higiene e embelezamento de animais domésticos	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	III
Comércio varejista de produtos veterinários - Peshop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 500	I
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Casas de festas e eventos	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
Discotecas, Dançeterias, Salões de Dança e Similares	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	III
Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	III
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 10.000	I
Exploração e envase de água mineral	VCL	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	I
INDÚSTRIA MECÂNICA							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 1.000	II
ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL							
TIPOLOGIA	UND.	MÍNIMO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Jardim botânico	AUH	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 150	> 200	I

ANEXO III - 35 tipologias de impacto local (todos os portes/tamanhos)

PRÁTICAS E INSUMOS AGRÍCOLAS

Aquisição de arador
Aquisição de animais (cria, recria e engorda)
Aquisição de arame liso e farpado
Aquisição de aves, peixes e alevinos
Aquisição de calcário
Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos
Aquisição de equipamentos de irrigação e inseminação
Aquisição de freezer e câmara fria
Aquisição de gaiolas e balanças

Aquisição de incubadoras e insumos
Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, entre outros)
Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas e outros)
Aquisição de mudas florestais e frutíferas
Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos e similares
Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura
Aquisição de sementes
Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos móveis
Aração, gradagem, adubação, correção de solo
Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas
Bebedouros
Cobertura de casa, estábulos, currais e outros
Cochos cobertos
Construção de talhas e galpões
Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas, reforma de curral
Custeio agrícola e pecuário
Enleiramento
Instalações elétricas
Nivelamento de solo e curva de nível
Poda de árvores
Reforma de estábulo, aviários e apiários
Reforma de pocilgas
Reforma de aprisco
Roco
Semeadura, tratos culturais

Todas as atividades de Agricultura Familiar previstas no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e no Art. 52 do Código Florestal - Lei Federal 12.651/2012

LEGENDA:

POTENCIALPOLUIDOR / DEGRADADOR

I – PEQUENO

II – MÉDIO

III – GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA

AB – ÁREA DA BACIA

ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)

AI – ÁREA INUNDADA (Ha)

AR – ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)

ATH – ÁREA TOTAL (Ha)

ATM – ÁREA TOTAL (m²)

AUH – ÁREA ÚTIL (Ha)

AUM – ÁREA ÚTIL (m²)

CA – CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)

CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m³)

CAT – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (Ton.)

CIC – CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA RECREIA (Unid./Ano)

CPK – COMPRIMENTO (Km)

CPM – COMPRIMENTO (Metro)

CQ – CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg / h)

ED – ECLUSAGEM (Dia)

MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)

MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)

MTM – MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)

NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)

NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO

NB – NÚMERO DE BANHEIROS

NCA – NÚMERO DE CABEÇA (ANO)

NCC – Nº DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)

NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA

NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS

NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)

NDC – Nº DE CABEÇAS (Unidade / Dia)

NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS

NJ – NÚMERO DE JAZIGOS

NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)

NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)

NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)

NV – Nº VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES (Unidade)

P – POTÊNCIA (Kw)

PA – POPULAÇÃO ATENDIDA EM Nº DE HABITANTES (Unidade)

PK – POTÊNCIA (KVA)

T – Tensão (kV)

UH – Unidade Habitacional (Unidade)

V – VOLUME (m³)

VC – VOLUME CONSUMIDO (m³/ tora/ dia)

VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUALSERRADA/RESÍDUOS/APARAS E

SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)

VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)

VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)

VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO(m³)

VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)

VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)

VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)

VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)

VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)

VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ / dia)

VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/

FAQUEADO(m³/ano)

VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m³/dia)

VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)

VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)

VPM – VOLUME DE PRODUÇÃO (m³/ mês)

VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)

VPTA – VOLUME DE PRODUÇÃO (t/ano)

VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)

VPTM – VOLUME DE PRODUÇÃO (t / mês)

VR - VOLUME REMEDIADO (t)

VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA

VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)

VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS(m / s)

VT – VOLUME TRANSPORTADO(m³)

VTD – VOLUMETRADO (m³/dia)

≤ - MENOR OU IGUAL

> - MAIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**PORTARIA Nº 1.040/2022 – GABS/SEMEC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora Aline da Costa Ribeiro Sousa, matrícula nº 037581-013, inscrita no CPF sob o nº 875.116.652-68, para fiscalizar o CONTRATO Nº 050/2022 - SEMEC, procedente do Processo Administrativo nº 00007416/2021 – SEMEC, tendo como objeto a locação de imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da U. E. I. VERDEJANTE, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Belém/PA., 02 de maio de 2022.

Prof.ª Dra. Márcia Mariana Bittencourt Brito

Secretária Municipal de Educação

Extrato do Contrato nº 050/2022 – AJURSEMEC Processo nº 00007416/2021 – SEMEC	
PARTES	Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC; Conveniente: RAIMUNDO ALESSANDRO FURTADO GONÇALVES; CPF sob o nº 921.830.182.91.
FUNDAMENTO LEGAL	A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se o presente contrato no disposto do Art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, e suas alterações posteriores.
OBJETO	O presente CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, consoante Processo Nº 00007416/2021 - SEMEC; o que acordam consoante as Cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam por si e por seus sucessores. O imóvel será destinado ao funcionamento de uma unidade escolar que irá atender os alunos da U. E. I. Verdejante.
VIGÊNCIA	O presente contrato tem vigência de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022; em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.
FORO	Belém-PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub Função: 365 – Educação Infantil; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil; Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos; Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA	02/05/2022.
ASSINANTES	Marcia Mariana Bittencourt Brito – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Conveniente: RAIMUNDO ALESSANDRO FURTADO GONÇALVES.
VALOR	O valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 - SEMEC.

Com fundamento nas informações, documentos, análise e Parecer Jurídico, contidos no Processo Nº. 00007416/2021 - SEMEC, e Considerando as disposições do Artigo 24, X, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de imóvel para fins não residenciais, localizado no Conjunto Verdejante IV, Rua Osvaldo Cruz, Casa 45. Bairro Águas Lindas, Belém/PA., DAENT de propriedade do Srº RAIMUNDO ALESSANDRO FURTADO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 921.830.182.91, com a finalidade de atender a U. E. I. VERDEJANTE, no período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 12 (doze) parcelas, totalizando aporte anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária, consignada em orçamento desta SEMEC.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do consequente contrato.
Belém/PA., 02 de Maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITENCOURT BRITO.
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2022 - SEMEC	
PARTES	Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC Conveniente: ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA – “ECNB” (UEI GUAMÁ); CNPJ sob o nº 83.350.264/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL	Este Termo de Ajuste de Contas tem como fundamento baseado nas previsões legais do Artigo 63 da Lei Federal nº 4320/64 e artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
OBJETO	O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem como objeto a liquidação, por reconhecimento da locação do imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da UEI GUAMÁ, do valor devido por esta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC a Sra. MINÉIA NEITA BRAGA DA SILVA, correspondente ao pagamento do aluguel referente aos meses de janeiro a outubro de 2021, conforme estabelecido nos autos do Processo nº 00006208/2021 – SEMEC, por meio de Dotação Orçamentária da PROPONENTE”.
VIGÊNCIA	Pagamento Imediato.
FORO	Belém-PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0001.2194; Elemento de Despesa: 3390920000; Fonte: 1500100100; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA	28/04/2022.
ASSINANTES	Marcia Mariana Bittencourt Brito – Secretária Municipal de Educação – SEMEC. Conveniente: ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA – “ECNB” (UEI GUAMÁ).
VALOR	A Concedente transferirá o valor global de R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais), sendo pagas em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.271,00 (Dois mil duzentos e setenta e um reais). Referente aos meses de Janeiro a Outubro de 2021.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2022 - SEMEC	
PARTES	Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC Conveniente: JONILSO BRUNO CARDOSO; CPF sob o nº 607.466.882-53.
FUNDAMENTO LEGAL	Este Termo de Ajuste de Contas tem como fundamento baseado nas previsões legais do Artigo 63 da Lei Federal nº 4320/64 e artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
OBJETO	O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem como objeto a liquidação, por reconhecimento da locação do imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da unidade escolar denominada ESCOLA ANEXA SANTA IZABEL DA HUNGRIA, vinculada a EMEI Professora Rosenil Cordeiro da Silva, do valor devido por esta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC ao Sr. JONILSO BRUNO CARDOSO, correspondente ao pagamento do aluguel referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, conforme estabelecido nos autos do Processo nº 00003423/2021 – SEMEC, por meio de Dotação Orçamentária da PROPONENTE”.
VIGÊNCIA	Pagamento imediato.
FORO	Belém-PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0001.2196; Elemento de Despesa: 3390920000; Fonte: 1500100100; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA	28/04/2022.
ASSINANTES	Marcia Mariana Bittencourt Brito – Secretária Municipal de Educação – SEMEC. Conveniente: JONILSO BRUNO CARDOSO.
VALOR	A Concedente transferirá o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo pagas em 03 (três) parcelas de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Referente aos meses de Janeiro a Março de 2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021 - SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA TITAN ENGENHARIA LTDA. PROCESSO Nº 00015774/2021.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade a Av. Governador José Malcher, nº 1291, no Bairro: Nazaré, por sua titular, Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA MARIANA BITENCOURT BRITO, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de Janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade nº 2654094 – SSP/PA., residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, doravante designada CONTRATANTE a empresa TITAN ENGENHARIA LTDA, com sede na Trav. Manoel Evaristo, nº 449, Ed. Umarizal Office, Sala 401, CEP: 66.085-026, Belém/PA., e-mail: titan.engenharia2018@gmail.com, telefone: (91) 3351-6336/3085-6814/98202-9223, inscrita no CNPJ sob o nº 14.556.222/0001-08, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pela Sra. ALEKSANDRA MADEIRA PIRES, portadora da Carteira de Identidade nº 3299893 - PC/PA., e inscrito no CPF sob o nº 686.305.652-68, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico o Sr. Dickson Lopes de Lima Junior, portador da carteira profissional nº 1506663133 – CREA/PA., acordam e ajustam firmar o presente TERMO RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021-SEMEC, consoante o Processo Administrativo nº 00015774/2021- SEMEC, em conformidade com a Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2021-SEMEC, especificamente na Cláusula Primeira e Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Onde se lê:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo de serviços constantes na planilha original do Contrato nº 119/2021 – SEMEC, com alteração do valor contratado de R\$ 117.149,16 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), Considerando a necessidade de MANUTENÇÃO PREDIAL DA EMEIF PROFª RITA NERY.

Leia-se:

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo de serviços constantes na planilha original do Contrato nº 119/2021 – SEMEC, com alteração do valor contratado de 177.149,16 (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), Considerando a necessidade de MANUTENÇÃO PREDIAL DA EMEIF PROFª RITA NERY.

Na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, onde se lê:

4.1.1. Considerando a repactuação com base na CCT/2021 e o acréscimo de até 50% do valor inicial do contrato, conforme reza o Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, o valor global deste Termo Aditivo para R\$ 117.149,16 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

4.1.1. Considerando a repactuação com base na CCT/2021 e o acréscimo de até 50% do valor inicial do contrato, conforme reza o Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, o valor global deste Termo Aditivo para R\$ 177.149,16 (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA., 28 de abril de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação – SEMEC

TITAN ENGENHARIA LTDA.
ALEKSANDRA MADEIRA PIRES
Representante Legal

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Admissão de pessoal para o exercício temporário de função pública por 12 (doze) meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, com vistas à atuação nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação, nos termos do EDITAL Nº. 002/2021-SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 7.453/1989 – PMB, pelo Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017 e da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8745 de 09 de dezembro de 1993.

Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	JOYANNE RENISA CARILHO CHAMON	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2022 A 29/03/2023
3	JOSE MELRY OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
5	DANIELLE FERREIRA TAVARES TEIXEIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2022 A 29/03/2023
6	LORILEI CRISTINA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2022 A 29/03/2023
9	CLEIDE SENA MARQUES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2022 A 29/03/2023
10	MARCIANE LOPES LEITAO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
11	PEDRO HENRIQUE FRANCA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
12	WANDA LUZIA CALDAS DE BRITO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
13	NADIA LARANJEIRA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
14	RAIMUNDA NATIA SOUZA LIMA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2022 A 29/03/2023
15	JAQUELINE CASTRO ARAUJO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
16	PAULO ROGERIO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
17	LORENA CRISTINA ARAUJO BAIA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
19	SARA DE SOUSA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2022 A 29/03/2023
20	ROSANA DE FREITAS DOS REIS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
23	JAQUELINE MIRIAN MUNIZ BANDEIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/03/2022 A 30/03/2023
25	MARCELA SILVA DE OLIVEIRA MARQUES DE LIMA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
27	TAMIRES FE NOGUEIRA DA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
28	CLAUDIO NARCELIO RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
29	RITA MARIA DE CASSIA DA COSTA NUNES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2022 A 29/03/2023
30	RAIMUNDA NINETE DA COSTA ALVES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
31	ANA MARIA SERRA DINIZ	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2022 A 29/03/2023
32	FRANCISCA MELO CARDOSO	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
33	JOSY REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
35	KAYLA SALDANHA PEIXOTO	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/03/2022 A 29/03/2023
36	THIELLE SILVA MATOS	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
37	ANA MARIA DE CASTRO MEIRELES	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
39	ANGELA MARIA VIANA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
40	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA PURIFICACAO FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PCD	01/04/2022 A 01/04/2023
42	JOSIANE CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
43	DEISIMAR BARROS DA ROCHA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
44	MAYSA DOS ANJOS DE ALMEIDA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
45	CRISTY ANNE ATAYDE FRANCA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023

46	CRISTIANE SACRAMENTO DUARTE	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
49	OSENILDE DE ANDRADE SANTIAGO	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
50	JOSIETE DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
51	CLEYDEMAR DA SILVA MARTINS	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
52	DIANA DO SOCORRO CORREA DE ASSUNCAO	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
53	GISELE FIGUEIREDO VASQUES	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
57	ROSILENE NOBRE DOS SANTOS	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
61	AGUIDA BARCELOS LIMA	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
62	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
63	MARLON BRUNO ARAUJO SANTOS	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
67	JEAN CARVALHO DE SA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
68	DIVANIL DA SILVA PAMPLONA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
69	LEONARDO FERREIRA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
70	BRUNA KETHLEY DA CUNHA DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
71	RUBENS DE SOUZA DAN-TAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
73	ROSELENE DO ROSARIO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
74	GRACIANE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
78	JENNEPHER DA SILVA PANTOJA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
80	MANUELA RODRIGUES BOTELHO CRUZ	ASSISTENTE ESCOLAR	01/04/2022 A 01/04/2023
83	ELAINE MODESTO FELIX DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESCOLAR	01/04/2022 A 01/04/2023
87	RUY FABRICIO FER-NANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
88	LINDINALVA MACHADO MORENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
90	LUCICLEIA DA ROCHA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
93	MARIA LUCINEIDA BRAS-IL REBELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
94	MARIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
95	RUTE LOIDE AMORIM MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
99	FRANCISCO EDSON CA-MARA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
100	ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
105	TATHIANY GONCALVES DE JESUS	CONTADOR	01/04/2022 A 01/04/2023
108	LUCIENE DO SOCORRO CARVALHO VULCAO	BIBLIOTECÁRIO	01/04/2022 A 01/04/2023
111	DELMA DIAS XAVIER	PROFESSOR - SALA DE RECURSOS MULTI-FUNCIONAIS	30/03/2022 A 30/03/2023
114	KATIA CILENE BENTO DA SILVA	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
115	ROSILENE FERREIRA SANT ANA	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
116	ANA PAULA DA SILVA GOMES	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
117	GABRIEL MOREIRA DIAS	TÉCNICO PEDAGÓGICO	29/03/2022 A 01/04/2023
118	ELENILDES CONDE DE MORAIS	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
119	SANDRA MARIA BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
121	FERNANDA PEREIRA VIDAL	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
124	ANDREZA DA SILVA PANTOJA	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
125	MARCELI DO SOCORRO FARIAS FIGUEIREDO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
126	ROSALBA MARIA SAR-MENTO KRISCHER	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
127	MARIA DO SOCORRO BERNARDO DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
128	DANIELE LOUREIRO TORRES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
129	JANE DE ASSUNCAO ESTUMANO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
130	MARIA DE NAZARE CUNHA BASTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
131	GIOVANA MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
132	DEBORA SALVIANO PIN-HEIRO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
135	CLICIA JISELY DE MOU-RA RABELO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023

136	ENILDO LIMA MONTEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	190	CRISTINA DE SOUZA NEGRAO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
137	SEBASTIAO FRANK DOS SANTOS MODA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	191	ROSILEIA DA SILVA ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
138	HELENDRUCILA BAIA GOMES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	193	ALINE CRISTINA DE LIMA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
139	MICHELE RAMOS CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	195	MARIA RITA CORREA NOGUEIRA DA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
140	ELIANE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	196	MARCIA DO SOCORRO FEIO CARDOSO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
141	MARCIA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	197	RAYIRA ITACENY DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
142	KARINA KELLY MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	198	NILMA DO SOCORRO CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
143	ALEXANDRA MARTINS FARO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	199	ALESSANDRA OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023
144	SUE ELLEN MOURA ALVES PINHEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	201	LENICE MENDES BARRADAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
145	GLEYCE DAYANE DE OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	202	LANA CAROLINA FARIAS A SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
147	MARIA SILVANIR RODRIGUES ALVES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	204	UDINEIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
149	JOSE CLAYTON DE AQUINO SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	205	MARIA GORETTI PANTOJA OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
151	IZA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	206	JANE QUEIROZ SOARES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
152	SOLANGE CONCEICAO FREITAS CARNEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	207	MARCIA CRISTINA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
153	MARIA INES MONTEIRO GOMES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	208	MARIA OLIVIA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
154	ANA GORETTI DE MELO PACHECO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	209	MARILUCE SILVA CORDERO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
155	EDILMA NAZARE BOTELHO DE ABREU	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	210	NAZARE CRISTINA PENA DA FONSECA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023
156	LUCILEIDE RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023	213	SAMIA MARIA ASSIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
157	MARLENE DE SOUZA COELHO E SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	215	MARLENE DO SOCORRO MARCOLINO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
158	CARMEM LEANDRA RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	216	VANIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
159	SARAH REGINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	218	JOSIANE DA CONCEICAO BENTES	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	07/04/2022 A 07/04/2023
161	FABIANA CRISTINA MIRANDA MIGUEL DE ARAUJO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023	219	ELLEN LISBOA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
162	MARIA RONIZELE SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	222	MARILU PENA FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
165	NILZA DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023	223	FERNANDA RAISA BRABO MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
168	VALERIA BRASIL DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	224	LUISA EPIFANIO LOPES	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
169	ANTONIA CORREA NOVAES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	225	LEONY DO SOCORRO DA SILVA CHAVES NUNES	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
170	BRENDA JAQUELINE FONSECA SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023	226	LILIA ASSUNCAO CALDAS	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
172	ELIANE ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2022 A 01/04/2023	233	CARLA SOUSA PACHECO	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
173	ANA PAULA CORREA DE JESUS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	234	VIVIANNE AMARAL PINTO	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
175	MARIA INES DO SOCORRO GARCIA PINTO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	235	WELLINGTON BRENO FERREIRA FONTINELE	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
176	DMERCLEIA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	236	LENICE MARIA SILVA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
178	DEBORA CAMOES GAMA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	238	FLAVIA ALEXANDRA BOTELHO DE FIGUEIREDO BARBOSA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
180	ELIANA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	239	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
183	ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	240	ANA CARLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
185	SHIRLEY FABIANE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	241	CREIDJANE DA SILVA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
186	TEREZA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	242	SUANNE SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
188	LUZIA DO SOCORRO SOUSA DE FREITAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	243	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023
189	ROSEANE DE SOUZA SALDANHA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2022 A 04/04/2023	245	ANDREIA DO SOCORRO SILVA BITENCURT RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2022 A 05/04/2023

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Admissão de pessoal para o exercício temporário de função pública por 12 (doze) meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, com vistas à atuação nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação, nos termos do EDITAL Nº. 001/2021-SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 7.453/1989 – PMB, pelo Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017 e da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8745 de 09 de dezembro de 1993.

Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA CONTRATUAL
49	OSENILDE DE ANDRADE SANTIAGO	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
50	JOSIETE DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
51	CLEYDEMAR DA SILVA MARTINS	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
52	DIANA DO SOCORRO CORREA DE ASSUNCAO	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
53	GISELE VASQUES FIGUEREDO	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
57	ROSILENE NOBRE DOS SANTOS	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
61	AGUIDA BARCELOS LIMA	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
62	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
63	MARLON BRUNO ARAUJO SANTOS	MERENDEIRA	01/04/2022 A 01/04/2023
67	JEAN CARVALHO DE SA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
68	DIVANIL DA SILVA PAMPLONA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
69	LEONARDO FERREIRA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
70	BRUNA KETHLEY DA CUNHA DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
71	RUBENS DE SOUZA DANTAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
73	ROSELENE DO ROSARIO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
74	GRACIANE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
78	JENNEPHER DA SILVA PANTOJA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 01/04/2023
80	MANUELA RODRIGUES BOTELHO CRUZ	ASSISTENTE ESCOLAR	01/04/2022 A 01/04/2023
83	ELAINE MODESTO FELIX DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESCOLAR	01/04/2022 A 01/04/2023
87	RUY FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
88	LINDINALVA MACHADO MORENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
90	LUCICLEIA DA ROCHA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
93	MARIA LUCINEIDA BRASIL REBELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
94	MARIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
95	RUTE LOIDE AMORIM MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
99	FRANCISCO EDSON CAMARA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
100	ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022 A 01/04/2023
105	TATHIANY GONCALVES DE JESUS	CONTADOR	01/04/2022 A 01/04/2023
108	LUCIENE DO SOCORRO CARVALHO VULCAO	BIBLIOTECÁRIO	01/04/2022 A 01/04/2023
111	DELMA DIAS XAVIER	PROFESSOR - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS	30/03/2022 A 30/03/2023
114	KATIA CILENE BENTO DA SILVA	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
115	ROSILENE FERREIRA SANT ANA	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
116	ANA PAULA DA SILVA GOMES	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
117	GABRIEL MOREIRA DIAS	TÉCNICO PEDAGÓGICO	29/03/2022 A 01/04/2023
118	ELENILDES CONDE DE MORAIS	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
119	SANDRA MARIA BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
121	FERNANDA PEREIRA VIDAL	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
124	ANDREZA DA SILVA PANTOJA	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023
125	MARCELI DO SOCORRO FARIAS FIGUEIREDO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	01/04/2022 A 01/04/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

O Contrato Básico para o exercício temporário de função Pública fica prorrogado por 12 (doze) meses, para atender a necessidade de excepcional interesse público, com vistas à atuação nos estabelecimentos de ensino da Rede municipal de Educação, nos termos do Edital nº 001/2020 – SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de conformidade com o Art. 37, inciso IX, da constituição Federal de 1988, Art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 7.453/1989 – PMB, pelos decretos 90.148 de 22 de novembro de 2017 e 90.181 de 28 de novembro de 2017, e da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, lei nº 8.745

de 09 de dezembro de 1993.

Nº	Termo	Contratado	Função	Período
143	143/2022	TEREZINHA DE JESUS NUNES DOS SANTOS	TECNICO PEDAGOGICO	05/04/2022 a 05/04/2023
144	144/2022	JOSE EDVALDO CRAVO BRABO	MOTORISTA	24/05/2022 a 24/05/2023
145	145/2022	CARLOS JOSE FREITAS SIQUEIRA	MOTORISTA	24/05/2022 a 24/05/2023
146	146/2022	ERIVALDO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA	24/05/2022 a 24/05/2023
147	147/2022	SANDRO LAERCIO GUIMARAES MOTA	MOTORISTA	24/05/2022 a 24/05/2023
148	148/2022	PAULO ANTONIO BALIEIRO PEREIRA	MOTORISTA	24/05/2022 a 24/05/2023
149	149/2022	MARCOS WHELTON FARIAS LOBATO	MOTORISTA	24/05/2022 a 24/05/2023
150	150/2022	CLAUDIO PIMENTEL DA COSTA	MOTORISTA	24/05/2022 a 24/05/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022-SEMEC

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022-SEMEC, Processo nº 12732/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14468, do dia 28/04/2022, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC.OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES”, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL –SEMEC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa : RT COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.345.298/0001-89, cuja proposta foi classificada no certame supracitado. (ITENS: 03, 04, 07 E 08)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	CADERNO BROCHURA 1/4 - costurado com 96folhas pautadas. Capa e contracapa flexível em cartão duplex 250g/m² e personalizadas, sendo que na contracapa deverá ser impresso o Hino de Belém, conforme layout em anexo, com acabamento em plastificação com cobertura total. Folhas internas em papel offset branco 56g/m². Dimensões aproximadas: 140mm X 202mm - NBR 15733:2012 - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC. Obs: Modelo e arte em anexo C;	UN	15.050	2,90	43.645,00
04	CADERNO BROCHURA 1/4 - costurado com 96folhas pautadas. Capa e contracapa flexível em cartão duplex 250g/m² e personalizadas, sendo que na contracapa deverá ser impresso o Hino de Belém, conforme layout em anexo, com acabamento em plastificação com cobertura total. Folhas internas em papel offset branco 56g/m². Dimensões aproximadas: 140mm X 202mm - NBR 15733:2012 - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC. Obs: Modelo e arte em anexo C;	UN	5.016	2,90	14.546,40
07	CADERNO DE DESENHO- sem folha de seda no formato 275mm X200mm, com 40 folhas. Capa e contracapa em papelão e papel couchê, sendo que na contracapa deverá ser impresso o Hino de Belém. Folhas internas papel offset 63g/m². NBR 15733:2012 - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC. Obs: Modelo e arte em anexo D;	UN	48.990	3,70	181.263,00
08	CADERNO DE DESENHO- sem folha de seda no formato 275mm X200mm, com 40 folhas. Capa e contracapa em papelão e papel couchê, sendo que na contracapa deverá ser impresso o Hino de Belém. Folhas internas papel offset 63g/m². NBR 15733:2012 - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC. Obs: Modelo e arte em anexo D;	UN	10.034	3,70	37.125,80
VALOR TOTAL: Duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos					276.580,20

Assinam: MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO - Contratante e RT COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI ME - Contratado.

DATA: 29 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022-SEMEC

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022-SEMEC, Processo nº 12732/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14468, do dia 28/04/2022, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC.OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES”, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL –SEMEC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa : B.A EDITORA LTDA, CNPJ nº 39.639.898/0001, cuja proposta foi classificada no certame supracitado. (ITENS: 01, 02, 05 E 06)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO – ESPIRAL 10X1 COM 200 FOLHAS PAUTADAS. CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL EM CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA 250G/M² E PERSONALIZADAS, SENDO QUE NA CONTRACAPA DEVERÁ SER IMPRESSO O HINO DE BELÉM, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, COM ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO COM COBERTURA TOTAL. DIVISÓRIAS EMPAPEL OFFSET BRANCO 56G/M². ESPIRAL PLÁSTICO EM PVC SEMIRRÍGIDO PRETO 20MM COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES E SEM PONTAS AGUDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM DE LARGURA X 275MM NBR 15733:2012 - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO FSC. OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO MARCA: BA FABRICANTE: BA MODELO/VERSÃO: BA	UN	39.769	9,85	391.724,65
02	CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO COM 96 FOLHAS PAUTADAS. CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL EM CARTÃO DUPLEX 250G/M² E PERSONALIZADAS, SENDO QUE NA CONTRACAPA DEVERÁ SER IMPRESSO O HINO DE BELÉM, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, COM ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO COM COBERTURA TOTAL. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET BRANCO 56G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 202MM - NBR 15733:2012 - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO FSC. OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO C; MARCA: BA FABRICANTE: BA MODELO/VERSÃO: BA	UN	1.019	9,85	10.037,15
05	CADERNO BROCHURA GRANDE CADERNO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS PAUTADAS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET, SENDO QUE NA CONTRACAPA DEVERÁ SER IMPRESSO O HINO DE BELÉM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET BRANCO 56G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 202MM - NBR 15733:2012 - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO FSC. OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO C; MARCA: BA FABRICANTE: BA MODELO/VERSÃO: BA	UN	11.385	4,85	55.217,25
06	CADERNO BROCHURA GRANDE CADERNO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS PAUTADAS. CAPA E CONTRACAPA EMPAPELÃO E PAPEL OFFSET, SENDO QUE NA CONTRACAPA DEVERÁ SER IMPRESSO O HINO DE BELÉM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET BRANCO 56G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 202MM - NBR 15733:2012 - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO FSC. OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO C; MARCA: BA FABRICANTE: BA MODELO/VERSÃO: BA	UN	2.846	4,85	13.803,10
VALOR TOTAL: Quatrocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos					470.782,15

Assinam: MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO - Contratante e B.A EDITORA LTDA - Contratado.

DATA: 29 de abril de 2022.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DECISÃO FINAL
CARTA-CONVITE Nº 01/2021-SEMEC**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado de Julgamento de Recurso Administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, do certame em epígrafe, cujo objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA EMEIF AMIGOS SOLIDÁRIOS. A Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela licitante GUIMARAES SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, declarando a mesma VENCEDORA DO CERTAME com valor global R\$261.879,74 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata e Resposta ao Recurso Administrativo no site da PMB.

Belém/PA, 29 de abril de 2022.

SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 101.809/2021/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO SOLO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 8406/2021**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO SOLO CORRESPONDENTE A UMA SEPULTURA COM 1,10M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE BELÉM, SENDO ESTA: SEPULTURA Nº 1008, QUADRA 2-C, ALAMEDA SANTA CATARINA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 05.055.009/0001-13, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão inscrito no CNPJ nº 05.055.041/0001-07, neste ato representado pelo Diretor da Diretoria de Necrópoles, o Sr. LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS, inscrito no CPF nº 006.171.572-78, Carteira de Identidade nº 6595376 e matrícula nº 0517500-019, conforme Portaria nº 109/2021-GAB/SEURB, de 01 de Julho de 2021.

CONCESSIONÁRIO: WALMIR GOMES CABRAL, brasileiro, casado, portador do RG nº 242.2825 e do CPF nº 126.860.852-15.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 1º, §2º da Lei nº 6.305/67 (alterada pela Lei nº 7.041/77) e Lei nº 7.055/77 (Código de Posturas do Município de Belém).

VALOR: R\$ 3.913,86 (Três mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), parcelado em 24 (vinte e quatro) vezes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2022.

LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS
DIRETOR
DIRETORIA DE NECRÓPOLES

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO EXCESSO DE TERRENO Nº 016/2022
PROCESSO Nº 5626/2020**

OBJETO: CONTRATO DE CONCESSÃO DO EXCESSO DE TERRENO CORRESPONDENTE A UMA SEPULTURA COM 0,55M DE LARGURA E 1,10M DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE BELÉM, SENDO ESTA: SEPULTURA Nº 4.500, QUADRA 1-J, ALAMEDA SÃO TOMAZ DE AQUINO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 05.055.009/0001-13, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão inscrito no CNPJ nº 05.055.041/0001-07, neste ato representado pelo Diretor da Diretoria de Necrópoles, o Sr. LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS, inscrito no CPF nº 006.171.572-78, Carteira de Identidade nº 6595376 e matrícula nº 0517500-019, conforme Portaria nº 109/2021-GAB/SEURB, de 01 de Julho de 2021.

CONCESSIONÁRIA: BENEDITA VALENTE BARREIROS, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG nº 3199922 e do CPF nº 178.579.612-72

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 1º, §2º da Lei nº 6.305/67 (alterada pela Lei nº 7.041/77) e Lei nº 7.055/77 (Código de Posturas do Município de Belém).

VALOR: R\$ 2.939,77 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), parcelado em 24 (vinte e quatro) vezes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2022.

LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS
DIRETOR
DIRETORIA DE NECRÓPOLES

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO SOLO Nº 020/2022
PROCESSO Nº 4084/2020**

OBJETO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO SOLO CORRESPONDENTE A UMA SEPULTURA COM 1,10M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE BELÉM, SENDO ESTA: SEPULTURA Nº 7.000, QUADRA 2-A, ALAMEDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 05.055.009/0001-13, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão inscrito no CNPJ nº 05.055.041/0001-07, neste ato representado pelo Diretor da Diretoria de Necrópoles, o Sr. LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS, inscrito no CPF nº 006.171.572-78, Carteira de Identidade nº 6595376 e matrícula nº 0517500-019, conforme Portaria nº 109/2021-GAB/SEURB, de 01 de Julho de 2021.

CONCESSIONÁRIO: JOÃO RICARDO CAVALCANTE, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 3111125 e do CPF nº 608.772.272-68

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 1º, §2º da Lei nº 6.305/67 (alterada pela Lei nº 7.041/77) e Lei nº 7.055/77 (Código de Posturas do Município de Belém).

VALOR: R\$ 3.913,86 (Três mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), parcelado em 24 (vinte e quatro) vezes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS
DIRETOR
DIRETORIA DE NECRÓPOLES

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO SOLO Nº 023/2022
PROCESSO Nº 6582/2019**

OBJETO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO SOLO CORRESPONDENTE A UMA SEPULTURA COM 1,10M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE BELÉM, SENDO ESTA: SEPULTURA Nº 25.234, QUADRA 2-A, ALAMEDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, inscrito no CNPJ nº 05.055.009/0001-13, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão inscrito no CNPJ nº 05.055.041/0001-07, neste ato representado pelo Diretor da Diretoria de Necrópoles, o Sr. LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS, inscrito no CPF nº 006.171.572-78, Carteira de Identidade nº 6595376 e matrícula nº 0517500-019, conforme Portaria nº 109/2021-GAB/SEURB, de 01 de Julho de 2021.

CONCESSIONÁRIA: CRISTIANA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 3134838 e do CPF nº 675.557.562-34

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 1º, §2º da Lei nº 6.305/67 (alterada pela Lei nº 7.041/77) e Lei nº 7.055/77 (Código de Posturas do Município de Belém).

VALOR: R\$ 3.913,86 (Três mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), parcelado em 24 (vinte e quatro) vezes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2022.

LUCAS AUGUSTO SOUSA FARIAS
DIRETOR
DIRETORIA DE NECRÓPOLES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**PORTARIA Nº 473/2022 – GABS/SESMA, DE 12 ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas e,

Considerando o disposto no art. 18, XXVIII da Lei Orgânica do Município de Belém, no art. 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017.

Considerando a ciência e a manifestação da servidora no Processo Administrativo nº 5477/2022 - SESMA, relativo ao pedido de aposentadoria voluntária.

AUTORIZO o afastamento preliminar à aposentadoria da servidora Eliene Santos de Andrade, Matrícula nº 008144-017, cargo de Técnico em Enfermagem, das atividades do cargo a contar de 02/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 471/2022 – GABS/SESMA, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas e,

Considerando o disposto no art. 18, XXVIII da Lei Orgânica do Município de Belém, no art. 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017.

Considerando a ciência e a manifestação da servidora no Processo Administrativo nº 30302/2021-SESMA, relativo ao pedido de aposentadoria voluntária.

AUTORIZO o afastamento preliminar à aposentadoria da servidora Maria Etelvina Silva da Fonseca, Matrícula nº 2010240-019, cargo de Enfermeira, das atividades do cargo a contar de 04/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 427/2022-GABS/SESMA BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 103, e § 3º, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Belém, lei 8.714/09 de 05.10.09, 60 (sessenta) dias de LICENÇA NATIMORTO no período de 03/12/2021 a 01/02/2022 à servidora: Patrícia Costa Raiol, matrícula: 0495484-016, cargo: assistente social, lotação: UMS Terra Firme.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURÍCIO CESAR SOARES BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 426/2022 - GABS/SESMA BELÉM, 05 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER, para fins de registro em acervo funcional, nos termos do Art. 93 da Lei N.º 7.502/90 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos funcionários desta Secretária abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO	PERIODO	DIAS
2016672-018	MERIAN ARAUJO CRUZ	ENFERMEIRO	21.10.2021	20.12.2021	61
1882821-022	MARCIA HELENA LOUCHARDVIANA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01.11.2021	31.01.2022	92
0386910-014	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES	MOTORISTA	03.11.2021	31.01.2022	90
0189456-027	NILZA VILHENA VILHENA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	28.09.2021	28.01.2022	123
1955136-014	CLAUDIA ALMEIDA ATAIDE PEIREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11.10.2021	11.03.2021	152
1890166-020	ALETHEIA PATRICIA VALES DE QUEIROZ CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	31.10.2021	01.01.2022	63
0365513-016	JERUSA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27.10.2021	31.01.2022	96
1986465-010	JOAO FONSECA GOUVEIA	MEDICO	11.10.2021	10.01.2022	97
1835904-014	RAIMUNDA NONATA ALMEIDA FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	27.11.2021	26.05.2022	180
2010674-019	ANGELICA REGINA BULCAO CAMELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01.03.2021	30.09.2021	214
2007053-025	FRANCILENE DE NAZARE CAMPOS VILHENA FONSECA	ENFERMEIRO	01.08.2021	30.11.2021	122
1835254-010	IRLANIR DE JESUS AMORIM DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08.06.2021	08.09.2021	93
1848100-016	LEILA DA SILVA LIBDY	TECNICO EM ENFERMAGEM	01.10.2021	31.12.2021	92
0076295-010	LUIZ CARLOS DE SOUZA	AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL	12.11.2021	12.03.2022	122

0077658-019	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	22.09.2021	31.03.2022	191
1903136-013	MARIA DO SOCORRO LISBOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	19.11.2021	19.01.2022	62
1994190-016	MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	11.11.2021	28.02.2022	110
0072281-014	MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES	MEDICO	29.11.2021	01.03.2022	93
1955217-014	SILVIA SIMONE MARQUES PORTILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14.10.2021	13.12.2021	61
0190136-014	TEREZINHA NERY PACHECO LEÃO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	17.10.2021	31.01.2022	107
1880357-019	CARMINA DE ALMEIDA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01.09.2021	01.02.2022	154
1835190-011	MARIZE BORGES DA COSTA AMADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	10.11.2021	14.12.2021	35
1994956-019	RAIMUNDO BRAGA GONÇALVES	MOTORISTA	01.10.2021	30.11.2021	61
0179442-015	RUTH HELENA LOPES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	02.12.2021	31.03.2022	119
1910612-011	DELICIMAR DE SOUSA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	27.12.2021	26.01.2022	31
0136808-018	ANTONIO SERGIO DA SILVA GASPAR	MEDICO	14.09.2021	10.01.2022	119
0365904-015	REJANE DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01.11.2021	30.04.2022	181
0132853-027	DEUZIMAR DE NAZARE CASTELO BRANCO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14.09.2021	14.03.2022	182
2007002-013	CARMELIA SARAIVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16.11.2021	31.05.2022	197
2003791-013	RAIMUNDA NAZARE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03.08.2021	05.11.2021	95
2031027-012	TERZINHA DE JESUS MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	26.11.2021	31.05.2022	187
1890530-015	CLEIA DE NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO	01.09.2021	31.12.2021	122
2001853-011	ELAINE CRISTINA BRITO PESSOA	AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL	02.10.2021	31.01.2022	122
0189189-010	FLORIPES DAS GRAÇAS MELGAR HENRIQUES	MEDICO	30.04.2021	25.01.2022	271
0076198-014	MARA MACEDO BOTELHO	MEDICO	01.11.2021	03.01.2022	64
2029960-017	SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO VIEIRA	AGENTE BEM ESTAR SOCIAL	01.11.2021	31.12.2021	61

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURÍCIO CESAR SOARES BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 528/2022 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTINA SANTOS BAKER, matrícula: 0382663-020, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CADASTRADAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (PROGRAMA BEXIGA NEUROGÊNICA)”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB” objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 075/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 136/2022, consoante o Processo nº 11764/2021-SESMA e Gdoc nº 11951/2022-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato Nº 251/2022	F CARDOSO & CIA LTDA. CNPJ nº 04.949.905/0001-63	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CADASTRADAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (PROGRAMA BEXIGA NEUROGÊNICA)”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURÍCIO CESAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 529/2022 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLAVIA LETICIA SILVA MORAES, matrícula: 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II” objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 115/2022, consoante o Processo nº 10767/2021-SESMA e Gdoc nº 10737/2022-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 234/2022	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 84.487.131/0005-69	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 530/2022 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTINA SANTOS BAKER, matrícula: 0382663-020, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CADASTRADAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (PROGRAMA BEXIGA NEUROGÊNICA)”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB” objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 075/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 135/2022, consoante o Processo nº 11764/2021-SESMA e Gdoc nº 11953/2022-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato Nº 249/2022	DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ: 17.771.867/0001-43	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CADASTRADAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (PROGRAMA BEXIGA NEUROGÊNICA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da

autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 527/2022 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLAVIA LETICIA SILVA MORAES, matrícula: 0521566-010 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS” objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022 e Ata de Registro de Preços nº 141/2022-SESMA consoante o Processo nº 36944/2021. Gdoc nº 12063/2022(SESMA), para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 256/2022	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA CNPJ: 05.049.432/0001-00	“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 531/2022 – GABS/SESMA/PMB, 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, CECI BAKER DE MELO, MATRÍCULA Nº 0073776-017 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS”, objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 102/2021 e Ata de Registro de Preços nº 067/2022 - SESMA, consoante o Processo nº 18714/2021 e GDOC Nº 8096/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 243/2022	DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ nº 26.395.502/0001-5	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência con-

tratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE – SESMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: BMD COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 09.603.161/0004-97
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2020.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/04/2022 até 14/07/2022.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e BRUNO RICARDO PINHEIRO DA SILVA – Contratado.
DATA: 13 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 234/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 84.487.131/0005-69
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS II”
VALOR: R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ELIENE PEDREIRA DA CRUZ ROCHA – Contratado.
ASSINAM:
DATA: 29 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 249/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
CNPJ: 17.771.867/0001-43
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CADASTRADAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (PROGRAMA BEXIGA NEUROGÊNICA)”
VALOR: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 2219
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e DIOGO PEREIRA DE SOUZA – Contratado.
ASSINAM:
DATA: 29 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 251/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: F CARDOSO & CIA LTDA.
CNPJ: 04.949.905/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CADASTRADAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (PROGRAMA BEXIGA NEUROGÊNICA)”
VALOR: R\$ 341.100,00 (Trezentos e quarenta e um mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDA BRITTO CARDOSO – Contratada.
ASSINAM:
DATA: 28 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 243/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI.
CNPJ: 26.395.502/0001-52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS”
VALOR: R\$ 5.484,90 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 2601010000
Elemento de Despesa: 44.90.52
12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e REGIANE BORGES DOS SANTOS – Contratada.
ASSINAM:
DATA: 26 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 256/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.
CNPJ: 05.049.432/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”
VALOR: R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001-2378
Fonte de Recurso: 1621040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA – Contratada.
ASSINAM:
DATA: 28 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, Protocolo nº 36944/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 20/04/2022.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA., CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, bairro Águas Brancas, BR 316, km 8, em frente a TIP Eletrônica, Ananindeua/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Carbamazepina 20mg/ml - Suspensão oral - Frasco de 100ml.	Fr	25.000	RS 7,90	RS 197.500,00
4	Haloperidol Decanoato 50mg/ml - Solução injetável - ampola 1ml.	Amp	15.000	RS 2,83	RS 42.450,00
16	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável - ampola de 10ml.	Amp	6.000	RS 0,97	RS 5.820,00
22	Clindamicina, cloridrato 300mg.	Cápsula	37.500	RS 1,40	RS 52.500,00

31	Glicose sol. Isotônica 5% - bolsa ou frasco graduado de 500ml. Transparente graduado com dois sítios de conexão - sistema fechado.	Bol ou Fr	108.000	RS 4,90	RS 529.200,00
VALOR TOTAL R\$				RS 827.470,00	
Valor por extenso: Oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e WALDA BRITTO CARDOSO - Contratada.

DATA: 28 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Protocolo nº 27561/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 19/04/2022.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: MATOS MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 38.457.380/0001-60, com sede na Rua Fernão Dias nº 133-A, Bairro: Saúde, CEP: 13800-450, Mogi Mirim-SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
08	Meloxicam 2% - Solução Injetável - Frasco C/ 50 ml. Uso veterinário. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/Ampola	200	RS 87,00	RS 17.400,00
09	Sulfadiazina De Prata; Ddvp; Cipermetrina - Replente Em Acrosol - Tubo C/ 500 ml. Uso veterinário. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco	100	RS 16,99	RS 1.699,00
14	Vitamina B12. Solução injetável. Uso veterinário. Frasco/Ampola c/ 20 ml. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/ampola	300	RS 12,50	RS 3.750,00
15	Vitamina C. Solução injetável. Uso veterinário. Frasco/Ampola c/ 20 ml. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/ampola	300	RS 11,40	RS 3.420,00
VALOR TOTAL R\$				26.269,00	
Valor por extenso: Vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais.					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e LIVIA DANTAS DE MATOS - Contratada.

DATA: 20 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Protocolo nº 27561/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 19/04/2022.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS, CNPJ nº 26.525.513/0001-00, com sede na Rodovia SC 108, Nº 500, bairro: Imigrantes, CEP: 88.930-000, Cidade: Turvo/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
16	Vitamina K. Solução injetável. Uso veterinário. Frasco/Ampola c/ 20 ml. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/ampola	300	RS 8,70	RS 2.610,00
17	Vitamina A. Solução injetável. Uso veterinário. Frasco/Ampola c/ 20 ml. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/ampola	150	RS 24,30	RS 3.645,00
18	Protetor hepático, antitóxico. Composição: Acetil DL-Metionina, Cloreto de Colina, Cloridrato de Tiamina, Cloridrato de Piridoxina, Cloridrato de L-Arginina, Riboflavina, Nicotinamida, Pantotato de Cálcio, Glicose. Solução injetável. Uso veterinário. Frasco/Ampola c/ 100 ml. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/ampola	300	RS 15,27	RS 4.581,00
VALOR TOTAL R\$				10.836,00	
Valor por extenso: Dez mil oitocentos e trinta e seis reais.					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e LIVIA DANTAS DE MATOS - Contratada.

DATA: 20 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Protocolo nº 27561/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 19/04/2022.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:

Empresa: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.262.969/0001-57, com sede na Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284, CEP: 04302-040, Capital-SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Acepromazina 1% - Solução Injetável - Frasco/Ampola de 20 ml. Uso veterinário. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/Ampola	350	RS 19,00	RS 6.650,00
02	Cloridrato de Cetamina 10% - Solução Injetável - Frasco C/ 50 ml. Uso veterinário. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/Ampola	600	RS 97,00	RS 58.200,00
03	Cloridrato de Cetamina 10% - Solução Injetável - Frasco C/ 50 ml. Uso veterinário. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/Ampola	200	RS 97,00	RS 19.400,00
04	Doramectina 1% - Solução Injetável - Frasco C/ 500 ml. Uso veterinário. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco	10	RS 122,00	RS 1.220,00
05	Xilazina 2% - Solução Injetável - Frasco-Ampola 10ml. Uso veterinário. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/Ampola	200	RS 11,50	RS 2.300,00
06	Enrofloxacina 10% - Solução Injetável - Frasco C/ 50 ml (Antibiótico). Uso veterinário. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/Ampola	936	RS 12,50	RS 11.700,00
07	Ivermectina 1% - Solução Injetável - Frasco C/ 50 ml. Uso veterinário. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/Ampola	100	RS 6,00	RS 600,00
10	Associação de vitaminas do complexo B nicotinamida, frutose, aminoácidos, macro e microminerais. Uso veterinário. Frasco 100 ml, Solução Injetável. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco	300	RS 110,00	RS 33.000,00
13	Amoxicilina triidratada. Solução injetável. Uso veterinário. Frasco c/ 50 ml Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco	250	RS 30,80	RS 7.700,00
19	Cloridrato de bromexina. Solução injetável. Uso veterinário. Frasco/Ampola c/ 50 ml. Necessário registro do produto junto ao Ministério da Agricultura - MAPA	Frasco/ampola	100	RS 27,00	RS 2.700,00
VALOR TOTAL R\$				143.470,00	
Valor por extenso: Cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais.					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA - Contratada.

DATA: 20 de abril de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2022-SESMA
PROCESSO: Nº 11282/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 103.993/2022-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 13/05/2022 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por LOTE.

OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DE MARCADORES CARDÍACOS, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS ANALISADOS AUTOMATIZADOS”, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, por um período de 12 meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br UASG: 925387

O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao Belém/PA, 29 de abril de 2022.

MARCELO CANTÃO LOPES
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-SESAN/PMB

Na publicação emitida à fl. nº 11 do DOM nº 14.435, de 08.03.2022.

Onde se lê:

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 313.890,34 (Trezentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Leia-se:

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 313.720,22 (Trezentos e treze mil,

setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).
Belém, 29 de abril de 2022.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020-SESAN/PMB

Partes: Secretaria Municipal de Saneamento e a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO OBJETO DO CONTRATO TOTALIZANDO À IMPORTANCIA DE R\$249.173,30 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 91,67% referente ao posto de serviço conforme a planilha orçamentária do contrato a ser executado, conforme as disposições contidas em anexo ao processo que passará a fazer parte integral do presente termo, calculada com base nos valores a ser executado do contrato firmado entre as partes, tendo em vista as manifestações técnicas acostadas no processo nº 1982/2022-SESAN.
Da Valor após acréscimo: O valor total do contrato, após o acréscimo acima exposto, passará a ser de R\$498.346,60 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente depois de sofrer o acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.10 / Unidade: 21 / Função: 17 / Sub Função: 122 / Programa: 0007 / Projeto Atividade: 2235 / Categoria Despesa: 3390390000 / Fonte: 1500000000 / Fundo Financeiro: 999 /
Data da Assinatura: 29/04/2022.
Nomes das Partes que Assinam o Contrato: Ivanise Coelho Gasparim – Contratante / Leandro José Pereira Macedo – Contratado.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020-SESAN/PMB

Partes: Secretaria Municipal de Saneamento e a empresa FIEL VIGILANCIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO OBJETO DO CONTRATO TOTALIZANDO À IMPORTANCIA DE R\$154.376,64 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 18,33% referente ao posto de serviço conforme a planilha orçamentária do contrato a ser executado, conforme as disposições contidas em anexo ao processo que passará a fazer parte integral do presente termo, calculada com base nos valores a ser executado do contrato firmado entre as partes, tendo em vista as manifestações técnicas acostadas no processo nº 1982/2022-SESAN.
Da Valor após acréscimo: O valor total do contrato, após o acréscimo acima exposto, passará a ser de R\$926.259,84 (novecentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente depois de sofrer o acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.10 / Unidade: 21 / Função: 17 / Sub Função: 122 / Programa: 0007 / Projeto Atividade: 2312 / Categoria Despesa: 3390390000 / Fonte: 1500000000 / Fundo Financeiro: 999 /
Data da Assinatura: 29/04/2022.
Nomes das Partes que Assinam o Contrato: Ivanise Coelho Gasparim – Contratante / Milton Felix de Freitas – Contratado.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 15:13 horas do dia 28 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 49.191/2005, e conforme consta do Processo Licitatório nº 204/2021, a autoridade competente, Sr. CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 204/2021, Pregão nº 00023/2022 destinada à Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens por um período de 12 (doze) meses, dispo do Edital e anexos de todas as especificações técnicas, no valor global de R\$ 6.621.474,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), em favor da empresa:

CNPJ: 05.570.254/0001-69- NORTE TURISMO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens	Unidade	1	R\$ 6.621.474,00	R\$ 6.621.474,00
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico ao beneficiário da passagem, mediante requisição, para atender as necessidades dos órgãos e entidades que compõem a PREFEITURA DE BELÉM. Garantia de 12 meses.					
Total do Fornecedor:					R\$ 6.621.474,00
Valor Global da Ata:					R\$ 6.621.474,00

Belém/PA, 29 de abril de 2022

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 052 DE 28 DE ABRIL 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013, Art. 3º, Inciso XIV;

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, da fiscalização, do controle orçamentário e da vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para o acompanhamento e fiscalização com observância a legislação aplicável à execução dos Contratos firmados com Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o servidor relacionado no anexo único desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÉRGIO BRAZÃO E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 052 DE 28 DE ABRIL DE 2022

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
MAT. Nº 002411-020	R A N I L D O BARBOSA DE BRITO	CONTRATO Nº023/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.	VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI	28.04.2022 até 28.04.2023

CONTRATO ADM. Nº 023/2022 VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI.

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI
Objeto: A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, atendendo as necessidades da SEMMA, consoante À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2021 –PMB/CGL/SEGEF, “MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM”, nos termos da legislação vigente.
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14
Unidade: 21
Função: 18
Sub. Função: 122
Programa: 0002
Projeto/Atividade: 2312
Categoria Despesa: 339030
Fonte: 150000000
Prazo: O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses – de 28-04-2022 a 28-04-2023.
Valor Global: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 8.893,00 (oito mil oitocentos e noventa e três reais) No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.
Fundamentação Legal: O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 – CGL/PMB/SEGEF, visando a “ A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL. sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002 e os Decretos nº 48.804-A/2005-PMB e legislação correlata, aplicando, subsidiariamente, no que couber, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.
28/04/2022
Data: Belém (Pará)
Foro: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
Assinatura: Contratante
VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI

**AVISO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 02/2022 – SEMMA**

A Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 101.809/2021-PMB torna público o julgamento dos documentos de habilitação dos participantes do CONVITE Nº 02/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE GRADIL, situados na Granja Modelo. Conforme Ata lavrada em 19.04.2022, restaram INABILITADAS as seguintes licitantes: PROVIDENCIA – ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA, por descumprimento do subitem 6.1.5.3 do Edital e CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento do subitem 6.1.5.1 do Edital; Sendo declaradas HABILITADAS as seguintes participantes: CONSSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ESTILLO ENGENHARIA LTDA e TITAN ENGENHARIA LTDA por terem cumprido os requisitos de habilitação definidos no Edital. Em virtude disso, conforme subitem 10.1, alínea “a” do instrumento convocatório, abre-se prazo recursal a partir desta publicação.

Os autos se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL.
Belém/PA, 29 de abril de 2022.

SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 101.809/2021-PMB

AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO - ADMO

PORTARIA Nº 011/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor ADENISON ARAUJO DOS SANTOS (0519359-011) Assessor Superior-DAS.202.5, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 01.02.21 a 31.01.22, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

PORTARIA Nº 012/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias a servidora ALINNE PEREIRA DOS SANTOS (0519146-018) Assessora Superior-DAS.202.5, lotada na ADMO no Período Aquisitivo de 01.01.21 a 31.12.21, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

PORTARIA Nº 013/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor ANTONIO SILVIO BORGES DOS SANTOS (1975714-021) Agente de Serviços Urbanos – aux.02, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 01.04.21 a 31.03.22, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

PORTARIA Nº 014/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor CESAR ARAUJO DO AMARAL (1918380-024) Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 01.04.21 a 31.03.22, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

PORTARIA Nº 015/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias a servidora IVANA GIULIETE TRINDADE BARROS (2020718-019) Agente de Serviços Urbanos– AUX.02, lotada na ADMO no Período Aquisitivo de 19.03.21 a 18.03.22, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

PORTARIA Nº 016/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor JOÃO BASTITA SOUSA (0521230-012) Assessor Superior-DAS.202.5, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 01.02.21 a 31.01.22, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

PORTARIA Nº 017/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor JOSÉ CLAUDIO DA SILVA (1975161-022) Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 19.03.21 a 18.03.22, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

PORTARIA Nº 018/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor JOSÉ FABIO LIMA FERREIRA (1975170-021) Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 19.03.21 a 18.03.22, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

PORTARIA Nº 019/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor ORLANDO CONCEIÇÃO DA SILVA (0011215-020) Agente de Vias Públicas – AUX.06, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 19.03.21 a 18.03.22, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

PORTARIA Nº 020/ 25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor WALDIR BARBOSA DA SILVA (0011738-014) Motorista – AUX.13, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 05.03.21 a 04.03.22, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.20.

PORTARIA Nº 021/25.02.2022- GAB/ADMO- CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor WANDERLEE FERREIRA DOS SANTOS (0337277-028) Chefe de Gabinete-DAS.201.7, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 01.01.21 a 31.01.21, no concessivo de 01.04.22 a 30.04.22, retorno 01.05.22.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CP – IPMB, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – CP/IPMB.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – CP/IPMB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.286, de 26 de junho de 2017, e legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – CP/IPMB, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 14 de março de 2022.

RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO/IPMB

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – CP/IPMB

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Belém – CP/IPMB, órgão superior colegiado de gestão deliberativa, instituído pela Lei Municipal nº 9.286, de 26 de junho de 2017, tem como finalidade a análise prévia e aprovação dos respectivos atos de gestão relativos à arrecadação, à política de investimento, gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios do Regimento Próprio de Previdência do Município de Belém, para manutenção do seu equilíbrio atuarial e financeiro e a Sustentabilidade de Previdência Municipal.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Ao CP/IPMB compete:

- I. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- II. Apreciar e aprovar propostas de alterações no Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município de Belém - IPMB, encaminhando-as posteriormente ao chefe do poder executivo municipal para homologação mediante Decreto;
- III. Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pela Presidência do IPMB ou pelo Conselho Fiscal;
- IV. Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos da Presidência do IPMB, não sujeitos à revisão daquele;
- V. Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações nas Leis vigentes da Instituição, bem como resolver os casos omissos;
- VI. Apreciar a proposta orçamentária do IPMB para o exercício subsequente, bem como, a suplementação de verbas e abertura de créditos especiais e extraordinários;
- VII. Fiscalizar a execução do orçamento e deliberar sobre as transferências de consignação de verbas orçamentárias dentro das dotações globais respectivas;
- VIII. Apreciar e aprovar o balanço patrimonial do IPMB, podendo requerer parecer contábil independente;
- IX. Apreciar e aprovar a alienação ou gravame dos bens do IPMB, propostas pela Presidência do Instituto, observadas às disposições legais específicas, em especial àquelas contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 14.133/2021, e suas alterações posteriores;
- X. Apreciar e aprovar as diretrizes da gestão, investimento e alocação de recursos;
- XI. Fiscalizar a aplicação do patrimônio do IPMB, conforme diretrizes estabelecidas em Leis;
- XII. Emitir parecer prévio sobre todas as operações a serem desenvolvidas pelo Órgão que envolvam o seu patrimônio, exceto aquelas previstas pelo orçamento;
- XIII. Solicitar à Presidência do IPMB as informações que julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições e notificar sobre correção de irregularidade eventualmente verificada, representando ao órgão municipal de controle interno e ao chefe do Poder Executivo quando desatendido;
- XIV. Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, medidas legislativas a respeito da previdência social dos segurados do IPMB, no que competir ao CP/IPMB;
- XV. Apreciar e aprovar a regulamentação de toda e qualquer legislação relativa ao Instituto, encaminhando-as posteriormente à Presidência do IPMB para homologação;
- XVI. Apreciar e aprovar propostas da Presidência do IPMB de criação ou modificação da estrutura administrativa da Instituição, observando-se a viabilidade financeira;
- XVII. Deliberar sobre a prestação de serviços e gestão do Instituto, enumeradas nos dispositivos e nas Leis Municipais n.º 9448/2019, 9.286/2017, 8.624/07 e 8.466/05, referendando normas relativas às matérias pertinentes do IPMB, que dependam de Lei ou Decreto;
- XVIII. Por meio de Resolução e atendendo solicitação da presidência do órgão, aprovar novos benefícios e serviços, ampliar os existentes ou estendê-los, observando os critérios legais referentes à matéria prevista na Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal aplicável à matéria, observando-se a viabilidade financeira;
- XIX. O Conselho Previdenciário funcionará somente com a presença da maioria dos seus membros, sendo impedido de votar aquele que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco até o terceiro grau civil a qualquer parte interessada;
- XX. Exercer atividades típicas de Ouvidoria;

§1º As decisões do Conselho Previdenciário terão sua publicidade por meio de resoluções publicadas no Diário Oficial do Município;

§2º A composição, funcionamento e prerrogativas do Conselho Previdenciário estão regulados neste Regimento Interno.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Seção I
Da composição**

Art. 3º O CP/IPMB será composto por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, na forma do Art. 3º e seus parágrafos do Regimento Interno do IPMB, assim dispostos:
I. 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, com 03 (três) suplentes;
II. 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; com 01 (um) suplente;
III. 03 (três) representantes dos Segurados Ativos, com 03 (três) suplentes e,
IV. 01 (um) representante dos (as) Aposentados (as) e Pensionistas, com 01 (um) suplente.

§1º. A Presidência do Conselho Previdenciário será exercida por um servidor municipal designado pelo Chefe do Poder Executivo;

§2º. No impedimento ou ausência do Presidente do Conselho Previdenciário na reunião, esta será presidida pelo Conselheiro mais idoso presente;

§3º. A Presidência do IPMB ou representante legalmente designado por esta, tem acento às reuniões do Conselho Previdenciário, submetendo e esclarecendo matérias, sem, contudo, direito a voto;

§4º. Nos casos de impedimento ou ausência dos membros titulares, eleitos ou representantes do Poder Público Municipal no Conselho Previdenciário, exceto o presidente, os mesmos serão substituídos pelo seu suplente.

§5º. O mandato dos membros eleitos do Conselho Previdenciário será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição de dois terços (2/3) de seus membros;

§6º. Os representantes do Poder Público terão assento no Conselho Previdenciário, enquanto perdurar a designação dos membros, dado a sua qualidade de membro nato.

§ 7º. No ato da posse e no término do mandato, os membros do CP/IPMB deverão apresentar declaração de seus bens realizadas à Receita Federal do Brasil, cujo protocolo de entrega e a declaração integral deverão permanecer devidamente arquivada em acervo do Conselho.

Seção II Do Funcionamento

Art. 4º O CP/IPMB se reunirá ordinariamente em sessões mensais e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado por seu Presidente ou por, pelo menos, 03 (três) de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para a realização da reunião.

§ 1º. Participarão das reuniões ordinárias e extraordinárias os membros titulares ou suplentes, se for o caso, a Presidência do IPMB e quem mais for convocado, a respeito de assunto específico que assim exija.

§ 2º. As decisões do CP/IPMB serão tomadas por maioria, exigida a presença mínima de 05 (cinco) membros, e não havendo quórum, designar-se-á suplente que substituirá o(s) titular(es) ausente(s), resguardando-se os direitos à voz e a voto.

§ 3º. Cada membro titular terá direito a um voto, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade/minerva.

§ 4º. Não havendo quórum até a hora marcada para o início da sessão, após 30 (trinta) minutos, lavrar-se-á termo de presença, ficando o expediente e a Ordem do Dia transferidos para a reunião subsequente, exceto quando convocada reunião extraordinária Presidente.

§ 5º A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum, e, constatando sua inexistência, será suspensa a reunião até que se recupere a presença do quantum exigido no § 2º deste artigo.

§ 6º O calendário anual das reuniões ordinárias será definido pelo Conselho e publicado no sítio eletrônico do IPMB.

Art. 5º Na pauta da reunião ordinária constará:

- I – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II – expediente constando informes da mesa e dos Conselheiros;
- III – ordem do dia constando os temas previamente definidos e preparados;
- IV – deliberações; e
- V – encerramento.

Parágrafo único. O Conselheiro poderá propor a inclusão de tema a ser discutido, cabendo ao Conselho decidir sobre sua apreciação em regime de urgência.

Art. 6º As reuniões do CP/IPMB, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I – as matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório, serão apresentadas por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II – ao início da discussão poderá ser pedido vistas devendo o assunto retornar impreterivelmente, na reunião ordinária seguinte para apreciação e votação, mesmo que este direito seja exercido por mais de 1 (um) Conselheiro;

III – a questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência, para acatá-la ou não;

IV – as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

V – A Presidência do CP/IPMB poderá designar relator (a) para proferir parecer de matérias constantes na pauta das reuniões.

Art. 7º As reuniões do CP/IPMB devem ser registradas em atas que deverão, obrigatoriamente, conter:

- I – relação dos presentes, seguida com a menção de condição (Titular, Suplente e Convocado);
- II – resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
- III – relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s); e
- IV – as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião an-

terior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal, quando solicitada.

§ 1º As atas das reuniões do Conselho estarão disponíveis no Portal da Transparência, 05(cinco) dias úteis após a sua aprovação.

§ 2º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 05 (cinco) dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) à Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

§ 4º Após a aprovação e a assinatura da ata, o Presidente dará ciência das deliberações do Conselho à DIREX, Presidência do IPMB e/ou Comitê de Investimentos quando for o caso, por meio de Memorando elaborado com base nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da última reunião, para que possam ser adotadas as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 8º O Presidente do CP/IPMB pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do Poder Público, através de um ou mais conselheiros designados pelo Conselho, com delegação específica.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Seção I Atribuições do Presidente

Art. 9º São atribuições do Presidente do CP/IPMB:

- I – presidir as reuniões do Conselho, dirigindo e orientando os trabalhos na conformidade deste Regimento;
- II – cumprir e fazer cumprir as decisões do órgão colegiado;
- III – abrir e encerrar as sessões, suspendê-las temporariamente ou, ouvindo os demais membros, até data posterior, quando as circunstâncias exigirem tal medida excepcional;
- IV – determinar a leitura da ata anterior, submetendo à aprovação do Conselho;
- V – resolver as questões de ordem suscitadas;
- VI – verificar as questões de quórum, tanto as referentes à instalação das sessões, quanto as pertinentes às votações;
- VII – colocar em discussão e votação as matérias constantes da Ordem do Dia;
- VIII – resolver sobre a votação por partes;
- IX – orientar, dirigir e regular os debates;
- X – conceder ou negar a palavra aos Conselheiros;
- XI – interromper o orador quando este se afastar da questão em debate ou quando pretender falar sobre matéria vencida, salvo em justificação de voto ou explicação pessoal;
- XII – alertar o orador se este usar linguagem imprópria ou faltar com a consideração devida a seus pares, podendo cassar-lhe a palavra em caso de reincidência;
- XIII – anunciar o resultado das votações e enunciar as decisões tomadas pelo Conselho;
- XIV – constituir as comissões ou os grupos de trabalhos para fins específicos, determinando o seu prazo de duração;
- XV – solicitar ao Conselho a autorização da presença, nas reuniões, de pessoas que possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta;
- XVI – solicitar ao Conselho autorização de permitir excepcionalmente a inclusão de assuntos extrapauta, Considerando a urgência e a relevância dos mesmos;
- XVII – assinar as Resoluções e Correspondências do Conselho;
- XVIII – representar o Conselho em todos os atos necessários ou, em caso de impedimento, designar outro Conselheiro;
- XIX – convocar reuniões extraordinárias;
- X – solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos necessários ao estudo e às deliberações do Conselho;
- XXI – designar comissões para a realização de trabalhos específicos;
- XXII – fazer observar as leis e regulamentos;
- XXIII – apresentar ao Conselho, na primeira sessão ordinária do ano civil, o relatório anual dos trabalhos do exercício anterior;
- XXIV – propor alterações deste Regimento Interno
- XXV - decidir ad referendum, promovendo consulta prévia por sistemas telemáticos, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para realização de reunião, devendo submeter imediatamente a matéria na reunião subsequente do CP/IPMB para homologação ou não da referida decisão;
- XXVI – comunicar aos órgãos e entidades representados no CP/IPMB, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o término do mandato de seus membros, solicitando novas indicações e providenciando a eleição dos representantes dos servidores ativos, bem como, dos aposentados e pensionistas;
- XXVII – providenciar, com antecedência mínima de 60 (sessenta), a realização da eleição do Conselho Fiscal do órgão, anteriormente ao término do mandato.
- XXVIII – exercer outras atribuições inerentes à função.

Seção II Atribuições dos Conselheiros

Art. 10 Aos Conselheiros compete:

- I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho, e em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em Lei e neste Regimento Interno;
- II – estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
- III – apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
- IV – requerer votação de matéria em regime de urgência;
- V – apreciar os atos da Presidência, nos termos previstos na legislação;
- VI – representar o Conselho, por indicação de seu Presidente ou deliberação dos membros, em atos públicos oficiais, congressos e conferências;

VII – solicitar as diligências necessárias para melhor instrução de processo que lhe for distribuído para relatar;

VIII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX – preparar-se para participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe foram enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;

X – fornecer ao Presidente e aos demais membros do CP/IPMB, dados e informações de seu conhecimento, referentes às matérias examinadas nas reuniões, que julgar importantes para as deliberações daquele Colegiado;

XI – participar das Comissões ou Grupos de Trabalho para as quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

XII – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, procedendo à indicação de seus membros e coordenadores;

XIII – deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;

XIV – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse do Regime de Previdência Municipal;

XV – elaborar votos sobre recursos e outros assuntos sob exame do CP/IPMB na qualidade de relatores designados pelo Presidente;

XVI – propor alterações deste Regimento Interno; e

XVII – exercer outras atribuições inerentes à função.

Art. 11 Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

I - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

II - assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho, encaminhando-as ao Presidente para submissão ao CP/IPMB; e

III - solicitar à Secretaria Executiva do CP/IPMB o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 12 Salvo em caso de impedimento, nenhum Conselheiro presente à sessão, e que assista à exposição do relatório, poderá deixar de votar.

Parágrafo único. É impedido de discutir e votar o Conselheiro que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria em pauta;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, na matéria em pauta;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente, na matéria em pauta.

Seção III Unidade de Apoio

Art. 13 O CP/IPMB terá à disposição a Secretaria Executiva, que funcionará como unidade administrativa de apoio.

§ 1º O CP/IPMB contará com um (a) secretário(a) para auxiliar em seus trabalhos e reuniões, sendo indicado(a) pela Presidência do IPMB e aprovada pelos Conselheiros, dentre os servidores da autarquia previdenciária, sem prejuízo das atividades funcionais, podendo lhe ser atribuída gratificação.

§ 2º Cabe ao Secretário Executivo preparar, com documentos e informações disponíveis, os temas da pauta da ordem do dia, destacando os pontos recomendados para deliberação, material este a ser distribuído pelo menos 05 (cinco) dias antes da reunião ordinária, sem o qual, salvo a critério do Presidente, não poderá haver votação.

Art. 14 São atribuições da Secretaria Executiva, enquanto unidade administrativa de apoio ao Conselho:

I – preparar, antecipadamente, as reuniões, os informes, as remessas de materiais aos Conselheiros e outras providências;

II – acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes, visando, a redação final da ata;

III – encaminhar as conclusões do Conselho, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV – despachar os processos e expedientes de rotina;

V – acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do Conselho e prestar as respectivas informações atualizadas durante os informes;

VI – receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Conselho;

VII – organizar e manter registros dos atos relativos ao Conselho;

VIII – preparar os expedientes decorrentes das Resoluções do Conselho;

IX – auxiliar o Conselheiro designado como secretário da reunião

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Secretário Executivo, o Presidente do Conselho designará, excepcionalmente, um dos Conselheiros para o exercício dessa função.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15 Os membros do CP/IPMB serão solidários nas responsabilidades e responderão civil, administrativa e criminalmente, inclusive com seu patrimônio pessoal, por qualquer ato lesivo à Administração Pública e ao patrimônio do Regime Próprio de Previdência do Município de Belém, observando-se ainda as normas de gestão fiscal e as penalidades previstas na legislação correlata.

Parágrafo único. Serão os membros aludidos no caput, responsabilizados pessoalmente também pela inobservância das normas para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP pelo órgão competente, caso comprovada ocorrência de imprudência ou negligência no trato da questão.

Art. 16 O CP/IPMB contará com o apoio técnico da Unidade de Controle Interno do IPMB, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, previdenciária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da instituição e

formular as sugestões pertinentes, podendo ainda:

I – determinar, a qualquer tempo, a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, podendo, para tanto, solicitar a atuação do Órgão de Controle Interno do Município, ou ainda, utilizar peritos independentes, se for o caso; e

II – convocar, para participar de suas reuniões, servidor, dirigente, técnico ou especialista, integrante ou não do quadro de pessoal da IPMB, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento.

Art. 17 O comparecimento às atividades do CP/IPMB em horário coincidente aos da jornada de trabalho, assim como toda e qualquer representação do IPMB, serão considerados como exercício do cargo ou do emprego público, ficando vedada a imputação de falta ao serviço dos respectivos Conselheiros.

Art. 18 Os Conselheiros deverão comunicar previamente à Secretaria Executiva do CP/IPMB seus períodos de férias ou licença, ou qualquer outro período de afastamento justificado, caso em que esta deverá providenciar a convocação dos respectivos suplentes.

Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho.

Art. 20 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) do Conselho. Belém-PA, 14 de março de 2022.

Assinam os membros titulares

RAIMUNDO LUIZ DA SILVA ARAÚJO
Membro Titular/Presidente – Representante do Poder Executivo

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Membro Titular – Representante do Poder Executivo

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Membro Titular – Representante do Poder Executivo

PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Membro Titular – Representante do Poder Legislativo

EMERSON FLAVIO DA VEIGA BASTOS
Membro Titular – Representante eleito dos segurados ativos do RPPS

JULIO MATOS CARDOSO
Membro Titular – Representante eleito dos segurados ativos do RPPS

MARINETE DE NAZARÉ DOS SANTOS VELASCO
Membro Titular – Representante eleito dos segurados ativos do RPPS

MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO AGUIAR
Membro Titular – Representante eleita dos segurados aposentados/pensionistas do RPPS

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM-IASB

PORTARIA GP N.º 0250/2022 – CGP/IASB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM n.º 14.436, de 09/03/2022;

Considerando os termos da Portaria GP N.º 0565/2021-CGP/IASB, publicada no DOM n.º 14.375, de 06/12/2021, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 2015/2018 e autorizou o afastamento do servidor CELSO RICARDO DA SILVA CORREIA por 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, restando-lhe 30 (trinta) dias da referida licença;

Considerando os termos do Processo n.º 00002967/2022, de 07/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022, referente ao triênio 2015/2018, ao servidor CELSO RICARDO DA SILVA CORREIA, matrícula n.º 1903411-030, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA GP N.º 0251/2022 – CGP/IASB, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM n.º 14.436, de 09/03/2022;

Considerando os termos do Processo nº 00003128/2022-IASB, de 12/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- SUSTAR, por necessidade do serviço, o gozo da Licença Prêmio da servidora SANDRA SUELY OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 0101982- 020, programada para período de 02/05/2022 a 31/05/2022, referente ao triênio 2016/2019, concedida pela Portaria GP N.º 0161/2022 – CGP/IASB, de 22 de fevereiro de 2022, publicado no DOM nº. 14.430, de 25/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA GP N.º 0252/2022 – CGP/IASB, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**CONCEDER FÉRIAS**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

Considerando o que dispõe o art. 117 da Lei nº 7.512, de 20 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme seus aquisitivos.

MATRICULA	NOME	AQUISITIVO	CONCESSIVO
0342769-022	ALEXANDRO VIEIRA ROLIM	18/06/2020 A 17/06/2021	02/05/2022 A 16/05/2022, RESTAM 15 DIAS.
0470872- 012	ANA PAULA MARTINS CAVALCANTE ROCHA	08/03/2021 A 07/03/2022	18/04/2022 A 01/04/2022, RESTAM 15 DIAS.
0101753- 020	CARLOS ALBERTO PAIVA REGO	20/06/2020 A 19/06/2021	02/05/2022 A 31/05/2022
0191930- 024	EDNA MARIA TAVARES CARVALHO	20/04/2021 A 19/04/2022	04/05/2022 A 02/06/2022
0102121- 028	HERNANDES FERNANDES DA SILVA	02/04/2021 A 01/04/2022	02/05/2022 A 31/05/2022
0101893- 027	MARCELO BANDEIRA COELHO DIAS	02/05/2020 A 01/05/2021	02/05/2022 A 31/05/2022
1875043- 036	MARIA JOSE BARBOSA DA COSTA REIS	17/02/2021 A 16/02/2022	16/05/2022 A 14/06/2022
0193429- 020	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA RABELO	20/02/2021 A 19/02/2022	02/05/2022 A 31/05/2022
0488119-014	MARIANE CASTELO DE VASCONCELOS	02/09/2020 A 01/09/2021	09/05/2022 A 23/05/2022, RESTAM 15 DIAS.
0101982-020	SANDRA SUELY OLIVEIRA COELHO	06/07/2020 A 05/07/2021	23/05/2022 A 06/06/2022, 15 DIAS RESTANTES.
0102156-026	SANTANA DO SOCORRO DO ROSARIO DA SILVA BORGES	02/04/2021 A 01/04/2022	02/05/2022 A 31/05/2022
1904370-028	WALDENICE OLIVEIRA VIANA	26/02/2020 A 25/02/2021	25/05/2022 A 08/06/2022, 15 DIAS RESTANTES.
0101532-024	WALDETE DE SANTANA NONATO	16/03/2021 A 15/03/2022	02/05/2022 A 31/05/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA GP N.º 0254/2022 – CGP/IASB, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

Considerando a Inspeção médica realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém- IPMB/Departamento de Previdência – Coordenadoria de Perícia Médica e Social; e o resultado do Exame Médico/Laudo N.º 541/2022, de 20/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 95, 96 da Lei nº 7.502/1990, a servidora CRISTIANE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 0402400-038, ocupante do cargo de Assistente Social, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04/04/2022 a 18/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA GP N.º 0255/2022 – CGP/IASB, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022;

Considerando os termos da Portaria GP N.º 00025/2022-CGP/IASB, publicada no DOM nº. 14.404, de 20/01/2022, que autorizou o afastamento da servidora ROBERTA LIMA DA SILVA por 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 26/01/2022 a 24/02/2022, referente ao triênio 2015/2018, restando-lhe 30 (trinta) dias;

Considerando os termos do Processo nº 00003184/2022-IASB, de 13/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora ROBERTA LIMA DA SILVA,

matrícula nº 0307130- 037, por 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio referente ao triênio 2015/2018, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA N.º 0256/2022 - CGP/ IASB, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

Considerando os termos do Processo N.º 00003453/2022-IASB, de 27/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do servidor JOEL SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0342858- 025, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, concedidas para o período de 11/04/2022 a 10/05/2022 por meio da Portaria GP N.º 0226/2022– CGP/IASB, publicada no DOM N.º. 14.459, de 11/04/2022, referente ao período aquisitivo 20/06/2020 a 19/06/2021, para usufruto posterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente-IASB

PORTARIA GP N.º 0257/2022 – CGP/IASB, DE 27 DE ABRIL 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

Considerando a Inspeção médica realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém- IPMB/Departamento de Previdência – Coordenadoria de Perícia Médica e Social; e o resultado do Exame Médico/Laudo N.º 556/2022, de 26/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 95, 96 da Lei nº 7.502/1990, ao servidor MARIVALDO SENA DA SILVA, matrícula nº 0343617-021, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 18/04/2022 a 16/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA GP N.º 0258/2022 – CGP/IASB, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

Considerando os termos da Portaria GP N.º 0654/2021-CGP/IASB, publicada no DOM nº. 14.382, de 16/12/2021, que autorizou o afastamento da servidora EDNA MARIA TAVARES CARVALHO por 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/02/2022 a 01/04/2022, restando-lhe 60 (sessenta) dias da referida Licença referente ao triênio 2014/2017;

Considerando, ainda, os termos do Processo nº 00001958/2022-IASB, de 08/03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora EDNA MARIA TAVARES CARVALHO, matrícula nº 0191930-024, por 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/06/2022 a 01/08/2022, referente ao triênio 2014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA N.º 0260/2022 - CGP/ IASB, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS a Portaria N.º 0236/2022 - CGP/ IASB, de 13 de Abril de 2022, publicada no DOM nº. 14.462, de 18/04/2022, que nomeou CONCIMARA PINHEIRO NAIÁ ao cargo em comissão de Assessor Superior II, DAS 202.7, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, CONCIMARA PINHEIRO NAIÁ para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, DAS 202.7, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém-IASB, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 3º- SUBMETER, nos termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, a regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cen-

to) do vencimento base do cargo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0261/2022 - CGP/IASB, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022;

RESOLVE:

Art. -1º EXONERAR, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990, a contar de 01 de maio de 2022, o servidor JOSE MARIA PINHEIRO BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 0525570- 012, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio – CMP/DAFI, DAS 201.7, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém-IASB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0262/2022 - CGP/IASB, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022;

RESOLVE:

Art. -1º EXONERAR, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990, a contar de 01 de maio de 2022, a servidora MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/DAFI, DAS 201.7, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém-IASB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0263/2022 - CGP/IASB, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022;

RESOLVE:

Art. -1º NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio-CMP/DAFI, DAS 201.7, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém-IASB, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º- SUBMETER, nos termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, a regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA GP Nº 0265/2022 – CGP/IASB, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

Considerando os termos do Art. 2º da Portaria GP Nº 0593/2021 – CGP/IASB, de 17 de novembro de 2021, publicada no DOM nº. 14.375, de 06/12/2021, que autorizou o afastamento do servidor WALBER COELHO DA SILVA, por 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 2014/2017, restando-lhe 30 (trinta) dias;

Considerando os termos do Processo nº 00003246/2022-IASB, de 18/04/2022, e manifestação favorável do Diretor do Departamento de Assistência/DEAS.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias restante de Licença Prêmio, período de 02/05/2022 a 31/05/2022, referente ao triênio 08/07/2014 a 07/07/2017, ao servidor WALBER COELHO DA SILVA, matrícula nº 1902180-043, ocupante do cargo de auxiliar de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0281/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7325, de 27/04/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor FERNANDO AUGUSTO SOUZA PINHO (Diretor, matrícula nº 0196363-020), referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022, anteriormente marcado para o período 25/05/2022 a 23/06/2022, para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0282/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7240, de 26/04/2022;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor RONALDO NAZARENO CHAVES CAMPOS (Agente de Trânsito, matrícula nº 1833260-136), referente ao período aquisitivo 28/06/2021 a 27/06/2022, anteriormente marcado para o período 01/07/2022 a 30/07/2022, para o período 15/07/2022 a 29/07/2022, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0283/2022 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 7224, de 26/04/2022;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor CARLOS ROOZEMBERGH PORTO DA SILVA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0025771-035), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2020.

II – AUTORIZAR o gozo da referida licença no período de 31/07/2022 a 29/08/2022, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 27 (vinte e sete) dias do mês abril de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 422/2022 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora CLÁUDIA CRUZ BARBOSA, matrícula nº.

0494151-013, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 020/2022, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, que tem como objeto, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;

II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;

III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;

IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);

VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;

IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;

X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 25 de Abril de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA

Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 432/2022. BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII em exercício usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 43, da Lei Nº 9.679 de 13 de julho de 2021-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2022.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentados em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 29 de abril de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA

Presidente da Fundação Papa João XXIII

ANEXO A PORTARIA Nº 432/2022 – FUNPAPA 29 DE ABRIL DE 2022			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII			
2.01.31.08.122.0007.2311- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS FONTE: 1500000000	33903000		40.000,00
	33903300	40.000,00	
2.01.34.08.244.0004.2260- DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE: 1500000000	33903000		94.994,40
	33903900	94.994,40	
2.01.31.08.243.0004.2263- OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES FONTE: 1500000000	33903000		66.416,70
	33903600	60.777,05	
	33909200	5.639,65	
2.01.34.08.244.0004.2264- OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FONTE: 1500000000	33903900		8.205,61
	33909200	8.205,61	
	TOTAL	209.616,71	209.616,71

CONTRATO Nº. 020/2022-FUNPAPA

PARTES: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 12/04/2023

VALOR: R\$ 7.697,20 (Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 – Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS;

ASSINATURAS:

ALFREDO CARDOSO COSTA – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

JOÃO DIOGO PEREIRA DA SILVA - DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CREDENCIADA – ABENATTAR E GRUPO LATIN JAZZ - PROCESSO Nº 0238/2022.

NOTA DE EMPENHO Nº 000134/2022 - FUMBEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.

CONTRATADA: ABENATTAR E GRUPO LATIN JAZZ-ANTÔNIO ABENATTAR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2022

OBJETO CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CREDENCIADA – ABENATTAR E GRUPO LATIN JAZZ – em Razão do Evento Cultural Aniversário do Ver-o-Peso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 004 – Desenvolvimento e fomento de atividades e eventos culturais.

TAREFA: 002 – Prestação de Serviço Pessoa Física.
FONTE: 1500000000- Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDO FINANCEIRO: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.

DATA: 24 DE MARÇO DE 2022

MICHEL PINHO SILVA - Presidente da FUMBEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CREDENCIADA – GILENO FOINQUINOS QUARTETO - PROCESSO Nº 0239/2022.

NOTA DE EMPENHO Nº 000132/2022 - FUMBEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.

CONTRATADA: GILENO FOINQUINOS QUARTETO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2022

OBJETO CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CREDENCIADA – GILENO FOINQUINOS QUARTETO – em Razão do Evento Cultural Aniversário do Ver-o-Peso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 004 – Desenvolvimento e fomento de atividades e eventos culturais.

TAREFA: 002 – Prestação de Serviço Pessoa Física.
FONTE: 1500000000- Recursos não Vinculados de Im-

postos.
FUNDO FINANCEIRO: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.
DATA: 23 DE MARÇO DE 2022
MICHEL PINHO SILVA - Presidente da FUMBEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CREDENCIADA – LUIZ LEITE E BANDA - PROCESSO Nº 0240/2022.

NOTA DE EMPENHO Nº 000130/2022 - FUMBEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADA: LUIZ LEITE E BANDA FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2022
OBJETO CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CREDENCIADA – LUIZ LEITE E BANDA – em Razão do Evento Cultural Aniversário do Ver-o-Peso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 004 – Desenvolvimento e fomento de atividades e eventos culturais.
TAREFA: 002 – Prestação de Serviço Pessoa Física.
FONTE: 1500000000- Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDO FINANCEIRO: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.
DATA: 23 DE MARÇO DE 2022
MICHEL PINHO SILVA - Presidente da FUMBEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MÓDULO DO I CICLO DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO FUMBEL- LUANA GOMES DA SILVA. PROCESSO Nº 0417/2022.

NOTA DE EMPENHO Nº 000131/2022 - FUMBEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADA: LUANA GOMES DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2022
OBJETO CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MÓDULO DO I CICLO DE FORMAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO FUMBEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 001 – Subsidiar as atividades de carnaval garantindo o repasse de recursos para as agremiações e fomentar outras manifestações culturais relacionadas.
TAREFA: 004 – Prestação de Serviço Pessoa Física
FONTE: 1500000000- Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDO FINANCEIRO: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.
DATA: 23 DE MARÇO DE 2022
MICHEL PINHO SILVA - Presidente da FUMBEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CREDENCIADA- GRUPO CULTURAL REGIONAL IAÇÁ - PROCESSO Nº 0241/2022.

NOTA DE EMPENHO Nº 000133/2022 - FUMBEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADA: GRUPO CULTURAL REGIONAL IAÇÁ
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2022
OBJETO CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CREDENCIADA-GRUPO CULTURAL REGIONAL IAÇÁ – em Razão do Evento Cultural Aniversário do Ver-o-Peso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005
SUB-AÇÃO: 004 – Desenvolvimento e fomento de atividades e eventos culturais.
TAREFA: 001 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500000000- Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDO FINANCEIRO: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.
DATA: 23 DE MARÇO DE 2022
MICHEL PINHO SILVA - Presidente da FUMBEL

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

ESCOLA BOSQUE

PORTARIA Nº133/2022-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:
Exonerar WEUDSON SANTANA LIMA, matrícula nº 0405108-010, do cargo de Assessora da Coordenação Administrativa, DAS.202-07, da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 29 de abril 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 29 de abril de 2022.

ALICKSON SERGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Fundação

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 080/2021 - ESCOLA BOSQUE A PARTIR DE 29.04.2022.

Partes: Fundação Escola Bosque e ALESSANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE
I- DA RESCISÃO: Conforme previsão da Cláusula Oitava as partes resolvem, amigavelmente, rescindir o presente contrato, respeitando todas as suas obrigações decorrentes, bem como os dias efetivamente trabalhados.
II- DA LEGISLAÇÃO: Ficam as partes liberadas das obrigações e demais penalidades constantes do contrato e da legislação em vigor, nos termos do art. 12 – II lei nº 8.745/1993.
III- FORO: Belém – Pará
IV – ASSINATURA: ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
ALESSANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 041/2022 – ARBEL, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido MAYARA ALINE ARGUELHES ARAUJO, matrícula nº 0430293-054, do cargo em comissão DAS – 201.8, de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, desta Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, a contar de 27 de abril de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente - ARBEL

PORTARIA Nº 042/2022 – ARBEL, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, X, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora LUCICLEIA PEREIRA SOARES (Mat. 0290220-033), para responder pelo expediente da Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno, desta Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, a partir de 28 de abril de 2022, até ulterior deliberação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente - ARBEL

PORTARIA Nº 040/2022 – ARBEL, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando, os termos da Portaria Nº 066/2020 - GAB/AMAE/BELÉM, de 12 de maio de 2020 - Concessão de Licença Prêmio ao servidor José Francisco Bentes Paixão e,

Considerando, os termos do Processo Nº 213/2022 - ARBEL, de 24 de abril de 2022 – Solicitação de gozo de Licença Prêmio.

R E S O L V E:
CONCEDER o período de 01/08/2022 a 29/09/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor JOSÉ FRANCISCO BENTES PAIXÃO (Matrícula 0290254-035), ocupante do cargo de Encanador, lotado nesta Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, referente ao triênio 02.05.2000 a 01.05.2003, restando 320 (trezentos e vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente - ARBEL

DIVERSOS

Lucicleia dos Santos Cordeiro – Bar H2, AL. Três (CJ Cordeiro de Farias), nº 15, Tapanã, Belém/PA, torna público que recebeu da SEMMA LO. Nº 88/2022 para atividade de bar, restaurante e similares.